



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 9.958 Campo Grande, terça-feira, 6 de agosto de 2019. 122 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETOS NORMATIVOS.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	39
ATOS DE LICITAÇÃO	51
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	53
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	101
MUNICIPALIDADES	103
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	122

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.373, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o desdobramento do serviço de registro de imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reorganizadas as unidades extrajudiciais vagas do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo desta Lei, mediante o desdobramento do serviço de registro de imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS.

Art. 2º O preenchimento da circunscrição do serviço de registro de imóveis vaga, após o exercício do direito de opção manifestado pela registradora de imóveis titular, ocorrerá mediante concurso público de prova e títulos.

Art. 3º Fica alterada a redação do Anexo III da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, na forma disposta no Anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 5.373, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

Anexo III da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994.

QUADRO PERMANENTE DOS OFÍCIOS DE JUSTIÇA DO FORO EXTRAJUDICIAL

".....

Comarca de Três Lagoas:

.....

d) Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição;

e) Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição;

f) Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Selvíria;

g) Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Arapuá.

CIRCUNSCRIÇÕES:

.....

I - DO REGISTRO DE IMÓVEIS:

.....

4 - Comarca de Três Lagoas:

a) PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO, vindo pela esquerda da BR-262, no sentido Água Clara - Três Lagoas, até encontrar com o quilômetro 17, daí seguindo pela esquerda até encontrar com os trilhos da estrada de ferro, daí seguindo pela esquerda dos trilhos da estrada de ferro até encontrar com a Rua Custódio Andrews, daí seguindo pela esquerda da Rua Custódio Andrews até encontrar com a Avenida Filinto Müller, e por esta até a Avenida Capitão Olinto Mancini, mantendo-se pelo lado esquerdo até o encontro com a Avenida Ranulpho Marques Leal, seguindo por esta, sempre pelo lado esquerdo, até encontrar o ponto extremo da saída BR-158, até encontrar a divisa com o Estado de São Paulo;

b) SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO, vindo pela direita da BR-262, no sentido Água Clara - Três Lagoas, até encontrar com o quilômetro 17, daí seguindo pela direita até encontrar com os trilhos da estrada de ferro, daí seguindo pela direita dos trilhos da estrada de ferro até encontrar com a Rua Custódio Andrews, daí seguindo pela direita da Rua Custódio Andrews até encontrar a Avenida Filinto Müller, e por esta até a Avenida Capitão Olinto Mancini, mantendo-se pelo lado direito até o encontro com a Avenida Ranulpho Marques Leal, seguindo por esta, sempre pelo lado direito, até encontrar o ponto extremo da saída BR-158, até encontrar a divisa com o Estado de São Paulo. Nesta Circunscrição ficam inseridas as dimensões territoriais do Município de Selvíria;

....." (NR)

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.264, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Anexo I do Decreto nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012, que aprova o Estatuto da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 33 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012 e seu Anexo I passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Preâmbulo: "O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 33 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014," (NR)

"Art. 2º A FUNDECT, vinculada à Secretaria de Estado responsável pela ciência, tecnologia e inovação, tem como finalidade apoiar, fomentar, incentivar e acompanhar o ensino, a pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas instituições de ensino, e nas de ciência e tecnologia (ICT's), públicas ou privadas, a fim de promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social e cultural do Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

"Art. 5º

.....

Paragrafo único. Os bens de que trata este artigo poderão ser de origem pública e privada." (NR)

"Art. 7º

.....

§ 2º Os equipamentos a que se refere o caput deste artigo poderão ser doados a entidades públicas e privadas ou cedidos em comodato, nos termos das legislações pertinentes vigentes.

....." (NR)

"Art. 10.:

I -

a) o titular da Secretaria de Estado a que estiver vinculada a FUNDECT ou a pessoa por ele designado, que o presidirá;

.....

II -

.....

c) quatro membros, de livre escolha e dispensa do Governador, que representem a sociedade civil organizada, prioritariamente, um do setor industrial ou comercial, um do setor agropecuário e um da área de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo.

§ 1º

I - estarem ligados à pesquisa científica e tecnológica com experiência comprovada;

....." (NR)

"Art. 12.:

I - escolher, entre os indicados em listas tríplexes, os novos membros do Conselho de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 10 deste Anexo, que serão nomeados pelo Governador do Estado;

II - estabelecer os critérios de escolha e elaborar lista com até três nomes, para o cargo de Diretor-Presidente, para fins de livre nomeação pelo Governador do Estado;

.....

§ 6º *As convocações do Conselho serão efetuadas por meios eletrônicos, com antecedência mínima de cinco dias.*

.....

§ 11. *Poderão ser realizadas reuniões por meio de teletransmissão de sons e imagens ao vivo e em tempo real, na qual a participação do Conselheiro contabiliza a presença, para fins de quórum, deliberações e voto." (NR)*

"Art. 17.

§ 1º *O Diretor-Presidente será nomeado pelo Governador do Estado em cargo em comissão, para mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução consecutiva por igual período.*

§ 2º *O pedido de recondução do Diretor-Presidente deverá ser enviado para apreciação e aprovação do Conselho Superior, que encaminhará o nome para nomeação pelo Governador do Estado.*

§ 3º *O Diretor-Presidente deverá pleitear a intenção de recondução ao cargo com, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término do mandato.*

§ 4º *Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor-Presidente, no prazo superior a metade do período do mandato original, o Conselho Superior da Fundação apresentará os critérios de escolha e elaborará lista com até 3 (três) nomes, para o cargo de Diretor-Presidente, para a escolha de substituto para o mandato pró-tempore pelo prazo remanescente, para fins de livre nomeação pelo Governador do Estado.*

§ 5º *O exercício de mandato pró-tempore do Diretor-Presidente não será considerado como mandato efetivo.*

§ 6º *Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor-Presidente, no prazo inferior à metade do período do mandato original, o Conselho Superior da Fundação apresentará os critérios de escolha e elaborará lista com até 3 (três) nomes para a escolha de substituto, para mandato pelo período remanescente para fins de livre nomeação pelo Governador do Estado.*

§ 7º *Até que seja concluído o procedimento de escolha e de nomeação previsto no § 6º deste artigo, competirá ao Diretor-Científico exercer, interina e cumulativamente, o referido cargo, e na vacância deste, ao Diretor- Administrativo.*

§ 8º *O Conselho Superior estabelecerá os critérios técnicos para a escolha do Diretor-Científico e do Diretor-Administrativo, cabendo ao Governador do Estado a escolha e a livre nomeação." (NR)*

Art. 2º *Revogam-se o Decreto nº 14.700, de 30 de março de 2017, e o Decreto nº 14.747, de 1º de junho de 2017.*

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campo Grande, 5 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.265, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

Acrescenta dispositivos ao Subanexo I - Dos Códigos Fiscais de Operações e Prestações, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, implementadas pelo Ajuste SINIEF 07/19, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo I - Dos Códigos Fiscais de Operações e Prestações, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"1.215 – Devolução de fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo

Classificam-se neste código as devoluções de fornecimentos de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento de cooperativa destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujas saídas tenham sido classificadas no código "5.159 – Fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo". (NR)

"1.216 – Devolução de fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo

Classificam-se neste código as devoluções de fornecimentos de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento de cooperativa, destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujas saídas tenham sido classificadas no código "5.160 – Fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo". (NR)

"2.215 – Devolução de fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo

Classificam-se neste código as devoluções de fornecimentos de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento de cooperativa destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujas saídas tenham sido classificadas no código "6.159 – Fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo". (NR)

"2.216 – Devolução de fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo

Classificam-se neste código as devoluções de fornecimentos de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento de cooperativa, destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujas saídas tenham sido classificadas no código "6.160 – Fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo". (NR)

"5.216 – Devolução de entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo

Classificam-se neste código as devoluções de entradas decorrentes de fornecimento de produtos ou mercadorias por estabelecimento de cooperativa destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujo fornecimento tenha sido classificado no código "1.159 – Entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo". (NR)

"6.216 – Devolução de entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo

Classificam-se neste código as devoluções de entradas decorrentes de fornecimento de produtos ou mercadorias por estabelecimento de cooperativa destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujo fornecimento tenha sido classificado no código "2.159 – Entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de maio de 2019.

Campo Grande, 5 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.266, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a fruição dos benefícios fiscais concedidos por meio dos atos normativos especificados, vencidos em 31 de dezembro de 2018, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no Convênio ICMS 19/19, de 13 de março de 2019, e o interesse do Estado na manutenção de benefícios fiscais que neles se enquadrem, justificada nas mesmas razões em que se embasou a sua concessão original,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada, como nova concessão, a fruição dos benefícios fiscais concedidos por meio dos atos normativos mencionados no § 2º deste artigo, aos contribuintes que neles se enquadrem, pelo período compreendido entre a data de publicação deste Decreto e a data de 30 de setembro de 2019.

§ 1º A nova concessão a que se refere o *caput* deste artigo deve observar os mesmos requisitos, condições e limites em que vigoravam esses benefícios fiscais na data de 31 de dezembro de 2018.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos benefícios fiscais de que tratam os seguintes atos normativos e dispositivos:

I - Decreto nº 7.163, de 12 de abril de 1993;

II - arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013;

III - termos de acordo celebrados com fundamento no art. 34 da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001.

§ 3º Fica convalidada, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 e a data anterior à da publicação deste Decreto, a fruição dos benefícios fiscais de que tratam:

I - os atos normativos mencionados no § 2º deste artigo, pelos contribuintes que, atendendo às condições exigidas, os tenham fruído nesse período;

II - as concessões por termo de acordo, na forma prevista no inciso III do § 2º deste artigo, destinados aos contribuintes cujas atividades se enquadrem no prazo de fruição de até 31 de dezembro de 2018, conforme previsto no inciso V da cláusula décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

§ 4º Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ripristinados, no período compreendido entre a data de publicação deste Decreto e a data de 30 de setembro de 2019, o Decreto nº 7.163, de 12 de abril de 1993, e os arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013.

Art. 2º O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou a compensação das quantias já pagas.

Art. 3º Ficam revogados os incisos II e IX do art. 1º do Decreto nº 15.126, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 4º A partir de 1º de outubro de 2019, ficam extintos os benefícios fiscais concedidos nos termos deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.267, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

Suspende a eficácia de dispositivo do Decreto nº 13.606, de 25 de abril de 2013, e do Decreto nº 13.715, de 19 de agosto de 2013, e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a atual conjuntura econômica restringe a possibilidade de renúncia de receitas tributárias por parte dos entes integrantes da Federação;

Considerando a necessidade de realização de estudo, visando ao estabelecimento de procedimentos, consistentes na efetiva e direta participação do Estado, no controle dos planos de sustentabilidade ambiental, adotados por estabelecimentos industriais que possam ser favorecidos com acréscimo de benefícios fiscais, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.606, de 25 de abril de 2013, e do art. 4º do Decreto nº 13.715, de 19 de agosto de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensa, por prazo indeterminado, a pactuação dos acréscimos previstos no art. 11 do Decreto nº 13.606, de 25 de abril de 2013, e no art. 5º do Decreto nº 13.715, de 19 de agosto de 2013, dos benefícios ou dos incentivos fiscais neles referidos.

Art. 2º Os termos de acordo, em vigor, concedidos com base nos dispositivos a que se refere o art. 1º deste Decreto, permanecem válidos até o seu vencimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.268, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 14.683, de 17 de março de 2017, que reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.683, de 17 de março de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º

.....

II -

.....

j) Assessoria Legislativa;

....." (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 14.683, de 17 de março de 2017, estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Fazenda, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Revoga-se o inciso IX do art. 9º do Decreto nº 14.683, de 17 de março de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

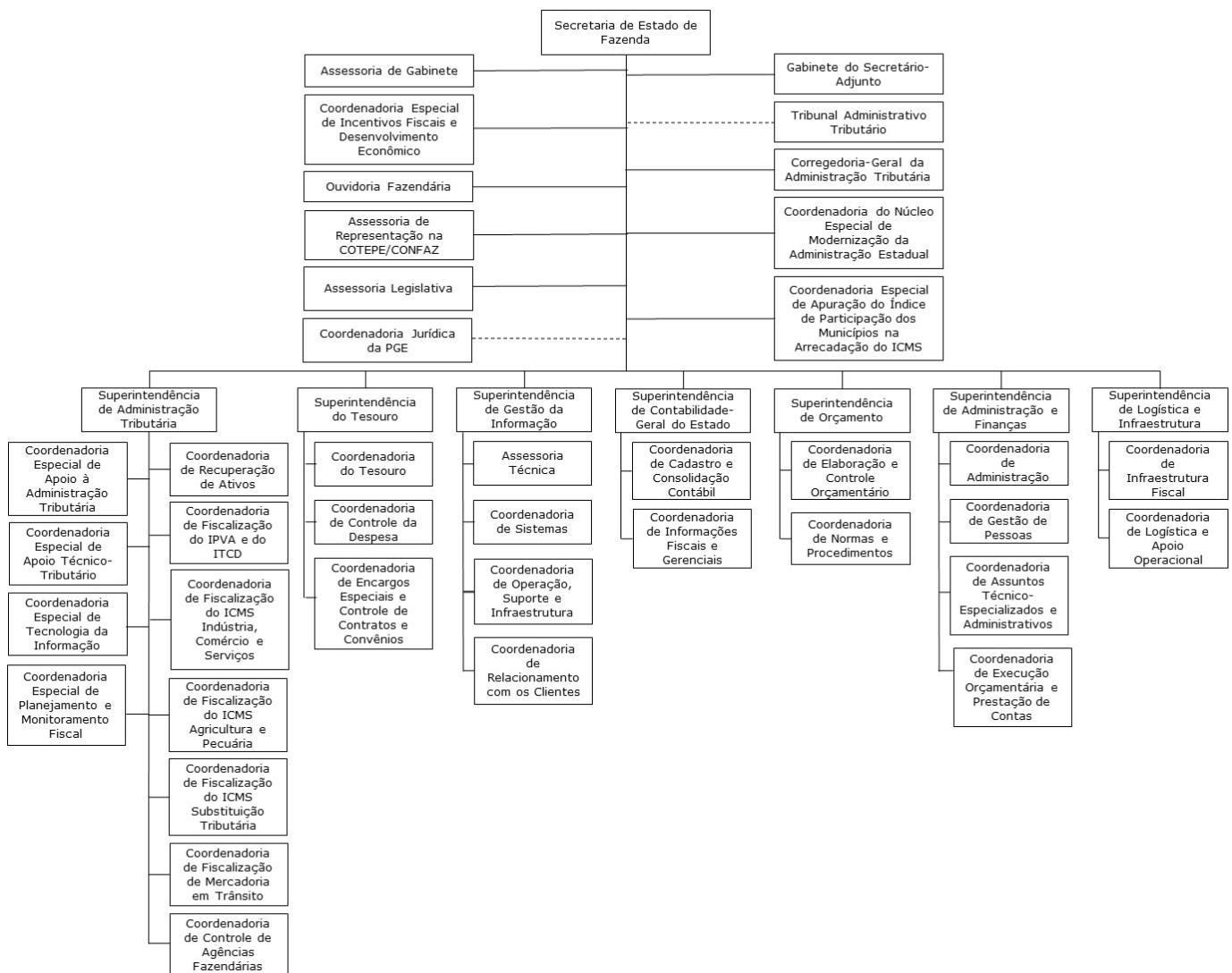
Campo Grande, 5 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 15.268, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



DECRETO Nº 15.269, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis e militares da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os arts. 1º e 16 do Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009, passam a vigorar com o acréscimo e a alteração abaixo especificados:

"Art. 1º

.....

§ 2º

.....

II - mensalidades de operadoras de planos de saúde devidamente regulamentados pela Agência Nacional de Saúde, desde que as operadoras estejam regularmente inscritas no respectivo Conselho Regional que rege a atividade, em cuja jurisdição estejam estabelecidas.

§ 3º

.....

III - parcelas mensais correspondentes a fornecimento de bens e serviços, decorrentes de convênios mantidos por sindicatos ou por associações de classe com fornecedores;

....." (NR)

"Art. 16.

.....

III-A - meio por cento sobre o valor mensal das gerenciadoras de planos de saúde oficiais e operadoras de planos de saúde devidamente regulamentados pela Agência Nacional de Saúde;

....." (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso V do art. 2º do Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 15.270, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Acrescenta o parágrafo único ao art. 4º do Decreto nº 14.720, de 24 de abril de 2017, que dispõe sobre a apuração e o pagamento do ICMS incidente sobre as operações de importação de gás natural, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 4º do Decreto nº 14.720, de 24 de abril de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica, também, às operações internas realizadas por estabelecimento distribuidor de gás natural, cuja entrada decorra de fornecimento realizado por estabelecimento importador localizado neste Estado." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das operações ocorridas desde 1º de maio de 2019.

Campo Grande, 5 de julho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RETIFICAÇÃO

Nas Cartas de Fiança Particular - Regime Especial (Modelo 1), Autorização Específica (Modelo 2) e Parcelamento ou Reparcimento de Débitos (Modelo 3) do Anexo ao Subanexo Único - Das Garantias, ao Anexo V - Dos Regimes Especiais e Das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, instituído pelo Decreto nº 15.219, de 6 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.896, de 7 de maio de 2019:

a) onde se lê:

II - DOS COMPROMISSOS DO FIADOR: O fiador declara ser possuidor de bens no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme documentos que anexa a este instrumento, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 11 do Subanexo único ao Anexo V ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e assume os seguintes compromissos perante a beneficiária:

b) leia-se:

II - DOS COMPROMISSOS DO FIADOR: O fiador declara ser possuidor de bens no(s) Estado(s) de _____, conforme documentos que anexa a este instrumento, em atendimento ao disposto no art. 11 do Subanexo único ao Anexo V - Dos Regimes Especiais e Das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e assume os seguintes compromissos perante a beneficiária:

Campo Grande, 5 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:

Termo de Acordo:

Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.177/2018, de 16/07/2019, (processo n. 11/013.080/2019).

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 050, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições

estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "D", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

III - - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de Agosto de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 050/2019 05 DE AGOSTO/2019

ANTONIO JOAO

1 TANIA VILLALBA 28.774.310-1

BANDEIRANTES

2 ANTONIO ARIIVALDO FERREIRA DOMINGOS 28.687.917-4

BATAYPORA

3 ESPOLIO DE ELSON BENEDITO ROSSETTO 28.729.287-8

BELA VISTA

4 LUANA RIQUELME BRITES 04206052158 - ME 28.373.076-5

BODOQUENA

5 AGROPECUARIA TAQUARUSSU LTDA ME 28.395.507-4

BRASILANDIA

6 GILBERTO VANUCHI 28.756.165-8

CAARAPO

7 ANTONIO PERON 28.574.279-5

CAMPO GRANDE

8 CAFE & PAO PANIFICADORA LTDA ME 28.294.571-7

9 CELSO GUSTAVO GONZALEZ 28.344.712-5

10 DIEGO DE SOUZA CALVIS 28.410.594-5

11 EDISON HILLER 28.566.503-0

12 LIMA & GIBRAN LTDA ME 28.312.667-1

13 LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA NETO 28.793.909-0

14 MARILEIDE SILVA BRANDAO SANTOS 48143421104 28.384.138-9

15 MATHEUS DAUZACKER NETO 28.598.930-8

16 XARA MOTO 10 LTDA ME 28.350.575-3

CORGUINHO

17 ORLANDO BARBOSA DO NASCIMENTO 28.760.880-8

CORUMBA

18 CLAYTON APARECIDO DA SILVA 28.732.251-3

19 NICOLE ZAMBARDINO VASCONCELLOS 28.778.002-3

COXIM

20 ROGERIO DE SOUZA PEREIRA 28.799.662-0

CULTURAMA

21 WAGNER NUNES DO NASCIMENTO 28.756.839-3

DOURADOS

22 CAUE FONTANELLA GAIGHER 28.770.997-3

23 CIDADE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME 28.357.122-5

24 FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS 28.769.253-1

25 MARIA PARECIDA FERREIRA DOS SANTOS 28.699.530-1

26	PAULO TAKASHI HIRATA	28.600.310-4
27	VALMIR FERNANDES DE SOUZA	28.682.987-8
28	VANESSA KARINE ZORZO	28.793.322-9
GLORIA DE DOURADOS		
29	ADILSON ARROIO LOPES	28.782.679-1
GUIA LOPES DA LAGUNA		
30	ACIOL PIRES ROSA	28.777.067-2
ITAQUIRAI		
31	JOSE SOARES	28.599.940-0
IVINHEMA		
32	ALESSANDRO HIDALGO SANTOS	28.694.627-0
33	JOAO RICARDO CHIODI	28.706.839-0
JAPORA		
34	JOSE ALVES DA SILVA	28.764.631-9
JARAGUARI		
35	ANTONIO CARLOS FERNANDES	28.711.691-3
NAVIRAI		
36	BARRA NORTE COM IND IMPLM ROD AUTO PC LTDA	28.301.438-5
NOVA ALVORADA DO SUL		
37	GIULIANO RENSI	28.690.606-6
38	JOAO MOYSES GADOTTI	28.748.784-9
NOVA ANDRADINA		
39	CARVOARIA MATO GROSSO LTDA ME	28.421.035-8
40	YOSHIAKI TAKEBE	28.778.940-3
RIO BRILHANTE		
41	HENRIQUE ARTUR YULE	28.685.739-1
RIO NEGRO		
42	JOAO FLORIPES COUTINHO	28.798.533-4
SIDROLANDIA		
43	ANDERSON MONTEIRO SARAIVA ME	28.418.742-9
44	JOAO CARLOS GREGORIO	28.722.672-7
TRES LAGOAS		
45	AUTO POSTO 7 MARES LTDA - EPP	28.345.304-4
46	COELHO MADEIREIRA LTDA EPP	28.273.364-7
47	FB BIJU, COM VAREJ BIJUT ACESS LTDA ME	28.420.831-0
48	GETULIO GARCIA NOGUEIRA	28.534.678-4
49	LEGAL & PRATES LTDA ME	28.412.703-5
50	ROSIMEIRE APARECIDA CAMARGO	28.733.763-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 050/2019 05 DE AGOSTO/2019**TRES LAGOAS**

1	ARISTOPHANES FIGUEIREDO	28.535.108-7
---	-------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 050/2019 05 DE AGOSTO/2019**ANASTACIO**

1	ROSILENE MELO DE SOUZA PEIXOTO 85675270159	28.356.630-2
---	--	--------------

AQUIDAUANA

2	ARNALDO BREVILIERI	28.104.991-2
3	ARRUDA & BAY LTDA - ME	28.400.659-9
4	ESPAZIANO VICENTE FERREIRA	28.107.652-9

BRASILANDIA

5	ANA PAULA DOS SANTOS AMORIM 38085164884	28.432.632-1
6	LAYS FERREIRA DE SOUZA -ME	28.391.505-6

CAMPO GRANDE

7	AGNELO SIMONETTI	28.672.244-5
8	JOSE ROBERTO LUIZARI	28.609.071-6
9	LEANDRO BATISTA HOLANDA 60989815153	28.424.226-8
10	VALDEMIR GUARINAO	28.377.966-7

CASSILANDIA

11	SAO BENTO COM MED PERF LTDA RECUP JUDICIAL	28.375.208-4
----	--	--------------

CORGUINHO

12	MARIO DA SILVA CABRERA E OUTRO	28.674.533-0
13	MARIO DA SILVA CABRERA E OUTRO	28.747.973-0

14	SEBASTIAO MARTINS CABREIRA	28.582.682-4
DOURADOS		
15	A PORTUGUESA COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME	28.400.538-0
16	ARI JUNIOR DOS SANTOS MENDES	28.368.504-2
17	ARZEMIRO DUQUE TEIXEIRA 84388072168	28.375.814-7
18	LUIZ CARLOS CHOSTAK ME	28.408.311-9
19	MADALENA BRANDAO DOS SANTOS 52853500187	28.384.872-3
20	MANOEL DA SILVA DOMINGUE	28.368.159-4
21	MARCELO CASTANHEIRA FIORATTI 00974655180	28.385.150-3
22	PRATO CHEIO CAFE E RESTAURANTE LTDA - ME	28.378.945-0
23	REVENI ALVES DA SILVA 38276602894	28.367.100-9
24	ROSANI KLAMT84990236149 84990236149	28.381.235-4
25	SILVA & MINHOS LTDA ME	28.409.719-5
26	SOARES & ORTIZ LTDA	28.372.875-2
27	SOLANGE APARECIDA RIZZO VENDRUSCOLO	28.378.529-2
28	ZANATTA CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	28.410.023-4
IVINHEMA		
29	SIMONE DA SILVA CORDEIRO - ME	28.421.661-5
30	THIAGO DOS SANTOS MEDEIROS 02925640150	28.399.339-1
NAVIRAI		
31	MICHELOTTO & MICHELOTTO LTDA	28.281.362-4
PARANAIBA		
32	PAULA & SILVA LTDA	28.378.106-8
TRES LAGOAS		
33	CM STRUMINSKI & RIBEIRO LTDA ME	28.414.425-8
34	MARCELO ALVES DE SOUZA JUNIOR 05250993109	28.412.029-4
35	MILENA OLIVEIRA DE AMORIM 05163036190	28.426.610-8
36	OSVALDO FEITOZA DOS SANTOS 30617456100	28.368.871-8
37	SAMUEL FERREIRA SOUZA NOGUEIRA 01766978100	28.391.112-3

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 050/2019 05 DE AGOSTO/2019

BELA VISTA		
1	LUIZ MELCHIADES FERREIRA LOBO	28.780.054-7
CAMPO GRANDE		
2	JOSE ROBERTO LUIZARI	28.710.007-3
RIO NEGRO		
3	OSVALDO VIEIRA MUNDIM	28.778.100-3
SIDROLANDIA		
4	MOVEIS ROMERA LTDA	28.328.036-0

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 050/2019 05 DE AGOSTO/2019

CAMPO GRANDE		
1	GARCIAS DECORACOES LTDA ME	28.350.002-6
CORUMBA		
2	RODRIGO RICARDO CENI	28.814.768-5

Procuradoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 264, de 05 de agosto de 2019.**

DESIGNA PROCURADOR DO ESTADO PARA ATUAR NA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I, XXII e XXVIII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e,

CONSIDERANDO a autorização conferida pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 14.894/2017 para a celebração de acordo direto, pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE-MS), com os credores/beneficiários de precatórios da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que no âmbito da PGE-MS, as propostas e os acordos diretos de que trata referido Decreto Estadual serão analisados e celebrados perante a Câmara Administrativa de Solução de Conflitos (CASC), em audiências a serem designadas, conforme art. 3º, do Decreto Estadual nº 14.894/2017 e item 9.2 do EDITAL/

CASC/PGE/MS/Nº 001, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador do Estado Eimar Souza Schroder Rosa, matrícula nº 88332021, para presidir audiências a serem realizadas perante a Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, autorizando-o a firmar os respectivos acordos de que trata o Decreto Estadual nº 14.894, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de agosto de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0021/2016/SED **Nº Cadastral: 6801**
Processo: 29/022.808/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 021/2016, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2020
Data da Assinatura: 29/07/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Tatiane Bortolin

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0048/2016/SED **Nº Cadastral 7361**
Processo: 29/033.969/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1 do contrato n. 048/2016, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 11 (onze) meses, pelo período de 03 de Agosto de 2019 a 02 de Julho de 2020
Data da Assinatura: 29/07/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Luiz Volirno Bortolin

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0147/2017/SED **Nº Cadastral: 8630**
Processo: 29/002.802/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 147/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2020.
Data da Assinatura: 29/07/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Arthur Fernandes Filho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0150/2017/SED **Nº Cadastral: 8633**
Processo: 29/003.554/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio doa Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 150/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula

Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2020
Data da Assinatura: 29/07/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0017/2019/GL/COINF/SED N° Cadastral 12063

Processo: 29/020.294/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Abrão Julio Rahe Neto-EPP
Objeto: Serviços de fechamento da quadra de esportes e adequação da rede elétrica na EE. Professora Ligia Terezinha Martins, localizada no município de Rio Brillhante/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2019NE004902.
Valor: R\$ 314.612,89 (trezentos e quatorze mil e seiscentos e doze reais e oitenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo será de até **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 30/07/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Abrão Julio Rahe Neto

Ordem de Contratação n. 69/2019

Processo: 29/022.866/2019
Registro de Preços n. 050/2018 - Pregão Eletrônico n. 0114/2018 - SAD
Nota de Empenho n. 004893/2019
Valor: R\$ 221,00 (Duzentos e vinte um reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 010000000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME.
Objeto: Aquisição de material de expediente(Grampeador e Espiral)para atender aos Centros, nas suas formações e seminários e a Coordenadoria de Políticas para Educação Especial/SED.
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (02/08/2019).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Ordem de Contratação n. 070/2019

Processo: 29/025.500/2019
Registro de Preços – ATA n. 011/2019
Nota de Empenho n. 004895/2019
Valor: R\$ 37.180,00 (Trinta e sete mil, cento e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 010000000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME.
Objeto: Aquisição de projetores multimídia para atender o Centro de Formação e Pesquisa Profª Mariluce Bittar, em Campo Grande/MS e o Centro de Formação e Pesquisa Profª Leila Fioravante, em Dourados/MS.
Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis, em parcela única, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (02/08/2019).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Republica-se por **incorreção**.

Publicado no Diário Oficial nº 9.955, de 01 de agosto de 2019, página 09.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 275/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017035/2019.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Claudineia Bernardino Martins – **CPF** n. 043.927.801-55- **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 01 de agosto de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo N. 004/2019

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão N. 031/2019

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão N. 019/2019

Apostile-se ao Contrato Corporativo n. 004/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa OI S/A, adequando a Cláusula Nona, relacionada ao Contrato de Adesão n. 031/2019 – Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e Contrato de Adesão n. 019/2019 – Secretaria de Estado de Saúde – SES/FESA.

O termo de Apostilamento em questão refere-se ao remanejamento de R\$ 720.000,00/ano, do total anual do Contrato de Adesão n. 031/2019 da Secretaria de Estado de Fazenda, para atendimento da Secretaria de Estado de Saúde, ficando os Contratos com os valores conforme quadro anexo aos autos, com efeito aplicável a contar de 10 de julho de 2019.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2019.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Fazenda

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0025/2017/SES

Nº Cadastral 8386

Processo: 27/102.124/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n.º 025/FUNSAU/2.017, firmado entre as partes em 02 de agosto de 2017, por um período de 12 (doze) meses, termos previstos em sua cláusula quinta, item 5.1.9, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte nº0240000000.

Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.

Do Prazo: Prorrogado até 01 de agosto de 2020.

Data da Assinatura: 01/08/2019

Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Luiz Antonio Moreira de Souza

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0050/2015/SES

Nº Cadastral: 5432

Processo: 27/001.743/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CLÍNICA DO RIM DE PONTA PORÃ LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 50/2015 - GCONT 5432.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do Termo Aditivo ao Contrato n. 50/2015 - GCONT 5432 fica prorrogada por 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 31/07/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Odailton Ribeiro dos Santos

Extrato do Contrato Nº 0088/2019/SES

Nº Cadastral: 11667

Processo: 27/003.839/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS - EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de Dieta Enteral ou Oral - ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Autorização de Compra n. 32668 e Termo de Referência FESA/00465/2018, partes integrantes deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 31/07/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Eduardo de Campos Paixão.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/ SEDHAST

PROCESSO Nº 65/000.471/2018

DECISÃO: Visto e examinados os autos do Processo Administrativo de Sindicância, tendo por base as conclusões apontadas no Relatório da Comissão Sindicante, constantes às fls.68/69, decido pelo arquivamento dos autos.

DATA: 29 de julho de 2019

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

DESPACHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/ SEDHAST

PROCESSO Nº 65/000.801/2017

DECISÃO: Visto e examinados os autos do Processo Administrativo de Sindicância, tendo por base as conclusões apontadas no Relatório da Comissão Sindicante, constantes às fls. 77/79, decido pelo arquivamento dos autos.

DATA: 29 de julho de 2019

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.221/2019, CELEBRADO EM 26 DE JULHO DE 2019.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CNV Indústria de Comércio Ltda.**, com vigência do Termo de Acordo **até 31 de dezembro de 2032.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4.049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS - Indústria e Ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ
Cláudio Jacinto Alves - EMPRESA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.		
Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		Data: 01/07/2019
Processo: 57/500.077/2017	Empenho: 2019NE000499	Valor: R\$ 22.382,50
Objeto: Empenho para atender despesas com postagens e correspondências.		
Favorecido: ABC - Assoc. Brasileira de Cohab's		Data: 02/07/2019
Processo: 67/100.012/2012	Empenho: 2019NE000503	Valor: R\$ 1.992,10
Objeto: Empenho para atender despesas com taxa de filiação a Associação Brasileira de Cohab's/ABC.		

Favorecido: Aguas Guariroba S/A		Data: 02/07/2019
Processo: 57/500.098/2017	Empenho: 2019NE000504	Valor: R\$ 1.000,00
Objeto: Empenho para atender despesas com abastecimento de água e coleta de esgoto.		
Favorecido: Tribunal de Justiça		Data: 03/07/2019
Processo: 67/100.050/2015	Empenho: 2019NE000505	Valor: R\$ 51,13
Objeto: Empenho para atender pagamento de Guias de Recolhimento Judicial - GRJ, referente a diligências de Oficial de Justiça para fins de cumprimento da liminar, conforme determinação judicial.		
Favorecido: Tron Informática Ltda ME		Data: 03/07/2019
Processo: 57/500.063/2019	Empenho: 2019NE000506	Valor: R\$ 4.876,38
Objeto: Empenho para atender contratação do serviço de Suporte Técnico e Atualização de Software para Orçamento, Planejamento e Acompanhamento de Obras TRON-ORC e TRON-BOREALIS pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.		
Favorecido: Elba Rossati Nantes		Data: 03/07/2019
Processo: 57/500.249/2018	Empenho: 2019NE000508	Valor: R\$ 6.000,00
Objeto: Empenho para atender aporte de subsídio para contratação de financiamento habitacional dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Portaria AGEHAB/MS nº 05 de 01 de Fevereiro de 2017 e nº 16 de 01 de Março de 2017 - Empreendimento Condomínio Residencial Jardim Madri, sito a Rua Rogerio Cavalari, nº 318 - CEP: 79042-698 - Campo Grande/MS.		
Favorecido: Marcelo Giancristofano Guimaraes		Data: 03/07/2019
Processo: 57/500.249/2018	Empenho: 2019NE000509	Valor: R\$ 6.000,00
Objeto: Empenho para atender aporte de subsídio para contratação de financiamento habitacional dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Portaria AGEHAB/MS nº 05 de 01 de Fevereiro de 2017 e nº 16 de 01 de Março de 2017 - Empreendimento Condomínio Residencial Jardim Madri, sito a Rua Rogerio Cavalari, nº 318 - CEP: 79042-698 - Campo Grande/MS.		
Favorecido: Mariana de Souza Fernandes		Data: 03/07/2019
Processo: 57/500.249/2018	Empenho: 2019NE000510	Valor: R\$ 6.000,00
Objeto: Empenho para atender aporte de subsídio para contratação de financiamento habitacional dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Portaria AGEHAB/MS nº 05 de 01 de Fevereiro de 2017 e nº 16 de 01 de Março de 2017 - Empreendimento Condomínio Residencial Jardim Madri, sito a Rua Rogerio Cavalari, nº 318 - CEP: 79042-698 - Campo Grande/MS.		
Favorecido: Mariana Vigário		Data: 03/07/2019
Processo: 57/500.249/2018	Empenho: 2019NE000511	Valor: R\$ 6.000,00
Objeto: Empenho para atender aporte de subsídio para contratação de financiamento habitacional dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Portaria AGEHAB/MS nº 05 de 01 de Fevereiro de 2017 e nº 16 de 01 de Março de 2017 - Empreendimento Condomínio Residencial Jardim Madri, sito a Rua Rogerio Cavalari, nº 318 - CEP: 79042-698 - Campo Grande/MS.		
Favorecido: Catijo Administração de imóveis Ltda		Data: 03/07/2019
Processo: 57/500.095/2017	Empenho: 2019NE000513	Valor: R\$ 38.333,33
Objeto: Empenho para atender despesa com aluguel do prédio da Agehab, localizado na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes. Referente ao período de 15 de junho a 30 de junho e o mês de Julho/2019		
Favorecido: Res. Cristo Redentor/Camapuã/PMCMV/FGTS		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.288/2017	Empenho: 2019NE000515	Valor: R\$ 2.722,65
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros relativo a subsídio, para construção de 86 (oitenta e seis) unidades habitacionais no Município de Camapuã/MS - Empreendimento Residencial Cristo Redentor - APF 0477.586-65, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida/FGTS - Carta de Crédito Associativo, em conformidade com os Decretos n.º 14.251 de 28/08/2015 e Decreto nº 14.445 de 06/04/2016 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e portarias nº 27 de 04/09/2015 e nº 14 de 08/04/2016. Processo nº 57/500.288/2017.		
Favorecido: Res. Vitória/Ivinhema/PMCMV/FDS		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.198/2018	Empenho: 2019NE000516	Valor: R\$ 470.000,00
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 91 (noventa e uma) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Vitória, no município de Ivinhema/MS - APF: 0420.762-07, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.198/2018.		

Favorecido: Res. Nelito Câmara Dis. Amandina/Ivinhema/PMCMV/FDS		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.199/2018	Empenho: 2019NE000517	Valor: R\$ 200.000,00
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Nelito Câmara - Distrito de Amandina, no município de Ivinhema/MS - APF: 0420.760-80, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a Caixa.		
Favorecido: Lot. JD. Alvorada II-MOD I/Água Clara/PMCMV/FDS		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.206/2018	Empenho: 2019NE000518	Valor: R\$ 100.000,00
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Jardim Alvorada II - Módulo I, no município de Água Clara/MS - APF: 0417.100-35, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a Caixa.		
Favorecido: Lot. JD. Alvorada II-Mod I/Água Clara/PMCMV/FDS		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.206/2018	Empenho: 2019NE000519	Valor: R\$ 135.000,00
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Jardim Alvorada II - Módulo I, no município de Água Clara/MS - APF: 0417.100-35, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a Caixa.		
Favorecido: Lot. JD. Alvorada II-Mod II/Água Clara/PMCMV/FDS		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.207/2018	Empenho: 2019NE000520	Valor: R\$ 132.000,00
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Jardim Alvorada II - Módulo II, no município de Água Clara/MS - APF: 0491.118-85, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a Caixa.		
Favorecido: Res. JD. Mato Grosso/Campo Grande/PMCMV/FDS		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.208/2018	Empenho: 2019NE000515	Valor: R\$ 177.000,00
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Jardim Mato Grosso, no município de Campo Grande/MS - APF: 0434.871-16, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a Caixa.		
Favorecido: Lot. JD. Alvorada II-Mod III/Água Clara/PMCMV/FDS		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.209/2018	Empenho: 2019NE000522	Valor: R\$ 134.000,00
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais, do Empreendimento Jardim Alvorada II - Módulo III, no município de Água Clara/MS - APF: 0417.103-68, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a Caixa.		
Favorecido: Res. Jornalista Arnaldo T./Campo Grande/PMCMV/FDS		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.210/2018	Empenho: 2019NE000523	Valor: R\$ 114.000,00
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Jornalista Armando Tibana, no município de Campo Grande/MS - APF: 0489.227-68, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a Caixa.		
Favorecido: Res. Jornalista Arnaldo T./Campo Grande/PMCMV/FDS		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.210/2018	Empenho: 2019NE000524	Valor: R\$ 150.000,00
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Jornalista Armando Tibana, no município de Campo Grande/MS - APF: 0489.227-68, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a Caixa.		

Favorecido: Ald. Indígena Cabeceira/Nioaque/PMCMV/PNHR		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.204/2018	Empenho: 2019NE000525	Valor: R\$ 97.415,37
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Indígena Cabeceira, no município de Nioaque/MS - APF: 0422.704-33, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a Caixa.		
Favorecido: Residencial Cristo Rei/Anastácio/PMCMV/FGTS		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.292/2018	Empenho: 2019NE000526	Valor: R\$ 256.537,02
Objeto: Empenho para atender aporte financeiro para a produção de 51 (cinquenta e uma) unidades habitacionais, no empreendimento Loteamento Cristo Rei, no município de Anastácio/MS - APF: 477.472-98, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV/ FGTS - Carta de Crédito Associativo, em conformidade com o Termo de Acordo e Compromisso firmado com a Caixa Econômica Federal.		
Favorecido: Ald. Indígena Lagoinha/Aquidauana/PMCMV/PNHR		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.186/2018	Empenho: 2019NE000527	Valor: R\$ 189.040,00
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 32 (trinta e duas) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Indígena Lagoinha, no município de Aquidauana/MS - APF: 0422.110-58, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a Caixa.		
Favorecido: MSC.Lib.Camponesa/Corguinho/PMCMV/PNHR		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.188/2018	Empenho: 2019NE000528	Valor: R\$ 70.890,00
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 12 (doze) unidades habitacionais no Empreendimento PA Liberdade Camponesa, no município de Corguinho/MS - APF: 0486.967-64, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a Caixa.		
Favorecido: Aldeia Indígena Água Bonita-Mod. I/C.G./PMCMV/PNHR		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.227/2018	Empenho: 2019NE000529	Valor: R\$ 82.875,00
Objeto: Empenho para atender aporte financeiro na produção de 39 (trinta e nove) unidades habitacionais, do empreendimento Aldeia Indígena Água Bonita - Módulo I - APF: 0490.349-57, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR, recursos OGU, em parceria com o Estado de MS, no município de Campo Grande/MS.		
Favorecido: Conj. Habitacional Caiuás-2a. ET/Amambai/PMCMV/FGTS		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.316/2018	Empenho: 2019NE000530	Valor: R\$ 62.142,28
Objeto: Empenho para atender aporte financeiro para complementação na produção de casas, composto de 18 (dezoito) unidades habitacionais, do empreendimento Conjunto Habitacional Caiuás - 2ª Etapa - APF: 0477.480-95, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS, no município de Amambai/MS.		
Favorecido: Res.Flor do Cerrado-Mod.I/Costa Rica/PMCMV/FDS		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.194/2018	Empenho: 2019NE000531	Valor: R\$ 29.500,00
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Flor do Cerrado - Módulo I, no município de Costa Rica/MS - APF: 0490.646-58, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a Caixa.		
Favorecido: Res.Flor do Cerrado-Mod.II/Costa Rica/PMCMV/FDS		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.195/2018	Empenho: 2019NE000532	Valor: R\$ 3.100,00
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Flor do Cerrado - Módulo II, no município de Costa Rica/MS - APF: 0490.693-31, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a Caixa.		
Favorecido: Res.Flor do Cerrado-Mod.III/Costa Rica/PMCMV/FDS		Data: 04/07/2019
Processo: 57/500.196/2018	Empenho: 2019NE000533	Valor: R\$ 5.000,00
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Flor do Cerrado - Módulo III, no município de Costa Rica/MS - APF: 0490.722-85, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a Caixa.		

Favorecido: Consorcio Guaicurus		Data: 08/07/2019
Processo: 67/100.010/2012	Empenho: 2019NE000543	Valor: R\$ 1.453,60
Objeto: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico / vale transporte.		
Favorecido: Consorcio Guaicurus		Data: 08/07/2019
Processo: 67/100.010/2012	Empenho: 2019NE000544	Valor: R\$ 87,22
Objeto: Empenho para atender despesas com rastreamento de cartão eletrônico / vale transporte.		
Favorecido: PA Nazareth-Fase III/Sidrolândia/PMCMV/PNHR		Data: 10/07/2019
Processo: 57/500.205/2018	Empenho: 2019NE000545	Valor: R\$ 264.100,00
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 38 (trinta e oito) unidades habitacionais no Empreendimento PA Nazareth - Fase III, no município de Sidrolândia/MS - APF: 0486.948-25, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a Caixa.		
Favorecido: Ald. Brejão/Nioaque/PMCMV/PNHR		Data: 10/07/2019
Processo: 57/500.192/2018	Empenho: 2019NE000546	Valor: R\$ 248.115,00
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Brejão, no município de Nioaque/MS - APF: 0487.485-50, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a Caixa.		
Favorecido: Res. Aero Rancho 8 - Campo Grande		Data: 10/07/2019
Processo: 57/500.041/2018	Empenho: 2019NE000547	Valor: R\$ 2.809.098,21
Objeto: Empenho para atender parte do aporte de contrapartida financeira para complementação do valor da produção e infraestrutura interna de apartamentos, composto de 224 (duzentos e vinte e quatro) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Aero Rancho C H 008 - APF: 0498.875-00, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR - Fundo de Arrendamento Residencial.		
Favorecido: Res. Aero Rancho 7 - Campo Grande		Data: 10/07/2019
Processo: 57/500.040/2018	Empenho: 2019NE000548	Valor: R\$ 2.268.787,93
Objeto: Empenho para atender parte do aporte de contrapartida financeira para complementação do valor na produção e infraestrutura interna de apartamentos, composto de 224 (duzentos e vinte e quatro) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Aero Rancho CH 007 - APF:0498.868-17, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR - Fundo de Arrendamento Residencial.		
Favorecido: Tribunal de Justiça		Data: 12/07/2019
Processo: 67/100.050/2015	Empenho: 2019NE000549	Valor: R\$ 51,13
Objeto: Empenho para atender pagamento de Guias de Recolhimento Judicial - GRJ, referente a diligências de Oficial de Justiça para fins de cumprimento da liminar, conforme determinação judicial.		
Favorecido: Consorcio Guaicurus		Data: 15/07/2019
Processo: 67/100.010/2012	Empenho: 2019NE000550	Valor: R\$ 181,70
Objeto: Cancelamento de saldo devido a não utilização do mesmo.		
Favorecido: Consorcio Guaicurus		Data: 15/07/2019
Processo: 67/100.010/2012	Empenho: 2019NE000551	Valor: R\$ 10,90
Objeto: Cancelamento de saldo devido a não utilização do mesmo.		
Favorecido: Tribunal de Justiça		Data: 17/07/2019
Processo: 67/100.050/2015	Empenho: 2019NE000553	Valor: R\$ 204,52
Objeto: Empenho para atender pagamento de Guias de Recolhimento Judicial - GRJ, referente a diligências de Oficial de Justiça para fins de cumprimento da liminar, conforme determinação judicial.		
Favorecido: MW Teleinformática Ltda.		Data: 17/07/2019
Processo: 45/100.094/2013	Empenho: 2019NE000554	Valor: R\$ 2.538,81
Objeto: Empenho para atender despesa com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações prediais, com fornecimento de materiais e mão de obra na Sede da Agehab - Referente aos meses de Abril e Junho/2019.		
Favorecido: LT Construções e Comércio Ltda-ME		Data: 17/07/2019
Processo: 57/500.090/2019	Empenho: 2019NE000555	Valor: R\$ 136.897,42
Objeto: Empenho para atender a execução das obras de construção de muro de arrimo para 9 lotes no Conjunto Habitacional Caiuás Etapa I - Quadra: 03, Lotes: 01 a 09, município de Amambai/MS.		

Favorecido: GBA Serviços e Construções Ltda ME		Data: 17/07/2019
Processo: 57/500.332/2018	Empenho: 2019NE000556	Valor: R\$ 3.079,12
Objeto: Empenho para atender aditivo contratual referente a execução das obras de conclusão de 27 (vinte e sete) bases para lotes urbanizados - radier, no Loteamento Dom Pepe, município de Porto Murtinho/MS - Programa Lote Urbanizado.		
Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		Data: 22/07/2019
Processo: 57/500.077/2017	Empenho: 2019NE000557	Valor: R\$ 2.902,96
Objeto: Resto de saldo de empenho não utilizado no mês.		
Favorecido: Caixa Econômica Federal		Data: 23/07/2019
Processo: 67/100.011/2012	Empenho: 2019NE000561	Valor: R\$ 39,57
Objeto: Cancelamento de saldo de empenho devido a não utilização do mesmo.		
Favorecido: Habitar-Assoc Sul Mat. de apoio na Hab Rural e Urb.		Data: 23/07/2019
Processo: 67/100.075/2015	Empenho: 2019NE000562	Valor: R\$ 11.481,79
Objeto: Empenho para atender custeio de despesas com viabilização de projeto técnico social, arquitetônico, assistência pessoal, contábil, jurídica, engenheiro agrimensor, além de despesas com alimentação, hospedagem, combustível e locação de veículo, desde a elaboração até a apresentação aos agentes financeiros (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), visando a contratação de unidades habitacionais do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).		
Favorecido: CREA-Cons.Regional de Engenharia e Agronomia de MS		Data: 25/07/2019
Processo: 67/100.045/2017	Empenho: 2019NE000577	Valor: R\$ 203,44
Objeto: Empenho para atender despesas com guias de Art/Crea		
Favorecido: Tribunal de Justiça		Data: 29/07/2019
Processo: 67/100.050/2015	Empenho: 2019NE000585	Valor: R\$ 51,13
Objeto: Empenho para atender pagamento de Guias de Recolhimento Judicial - GRJ, referente a diligências de Oficial de Justiça para fins de cumprimento da liminar, conforme determinação judicial.		
Favorecido: Tribunal de Justiça		Data: 29/07/2019
Processo: 67/100.050/2015	Empenho: 2019NE000586	Valor: R\$ 204,52
Objeto: Empenho para atender pagamento de Guias de Recolhimento Judicial - GRJ, referente a diligências de Oficial de Justiça para fins de cumprimento da liminar, conforme determinação judicial.		
Favorecido: Tribunal de Justiça		Data: 31/07/2019
Processo: 67/100.050/2015	Empenho: 2019NE000590	Valor: R\$ 130,39
Objeto: Empenho para atender pagamento de Guias de Recolhimento Judicial - GRJ, referente a diligências de Oficial de Justiça para fins de cumprimento da liminar, conforme determinação judicial.		
Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.		
Favorecido: Digithobrasil Soluções em Software Ltda		Data: 01/07/2019
Processo: 57/500.033/2018	Empenho: 2019NE000497	Valor: R\$248.000,00
Objeto: Empenho para atender despesas com fornecimento de solução de gestão de programas habitacionais, operacionalização dos serviços e fornecimento de equipamentos.		
Favorecido: Print & Copy Equip e Serviços Ltda - EPP		Data: 01/07/2019
Processo: 67/100.203/2016	Empenho: 2019NE000498	Valor: R\$ 20.266,12
Objeto: Empenho para atender despesas com locação de equipamentos reprográficos e suprimentos.		
Favorecido: S.H. Informática Ltda		Data: 01/07/2019
Processo: 67/100.315/2016	Empenho: 2019NE000501	Valor: R\$ 150,00
Objeto: Empenho para atender despesas com taxas de cartão eletrônico/combustível.		
Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		Data: 02/07/2019
Processo: 67/100.315/2016	Empenho: 2019NE000502	Valor: R\$ 8.000,00
Objeto: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível.		
Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		Data: 04/07/2019

Processo: 67/100.315/2016	Empenho: 2019NE000514	Valor: R\$ 500,00
Objeto: Empenho para atender despesas com lavagem e borracharia.		
Favorecido: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli		
Processo: 57/500.011/2019	Empenho: 2019NE000540	Valor: R\$ 2.000,00
Objeto: Passagem - Tipo: aérea nacional.		
Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
Processo: 67/100.315/2016	Empenho: 2019NE000552	Valor: R\$ 5.000,00
Objeto: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da AGEHAB/MS.		
Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
Processo: 67/100.315/2016	Empenho: 2019NE000558	Valor: R\$ 500,00
Objeto: Cancelamento devido a ND pertencer outro CNPJ.		
Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
Processo: 67/100.315/2016	Empenho: 2019NE000559	Valor: R\$ 212,87
Objeto: Resto de saldo não utilizado no mês.		
Favorecido: S.H.Informatica Ltda		
PROCESSO: 67/100.315/2016	Empenho: 2019NE000560	Valor: R\$ 60,00
Objeto: Cancelamento de resto de saldo não utilizado no mês.		
Favorecido: S.H.Informatica Ltda		
PROCESSO: 67/100.315/2016	Empenho: 2019NE000563	Valor: R\$ 500,00
Objeto: Empenho para atender despesas com manutenção de veículos- lavagem e borracharia em substituição ao 2019NE000514.		
Favorecido: Print & Copy Equip e Serviços Ltda - EPP		
Processo: 67/100.203/2016	Empenho: 2019NE000589	Valor: R\$ 38.148,00
OBJETO: Regularização contábil escritural referente a fatura nº 20541 e parte da fatura nº 20135. .		

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Ordenador de despesas

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019.****PROCESSO Nº** 51/200.145/2015.**CONCEDENTE:** Município de Dourados – Mato Grosso do Sul.**CONVENENTE:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan.**CNPJ/MF CONCEDENTE (MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS):** 03.155.926/0001-44.**CNPJ/MF CONVENENTE (AGEPAN):** 04.895.130/0001-90.**AMPARO LEGAL:** O presente Convênio tem amparo legal nos seguintes normativos legais: Lei Estadual nº 2.263, de 16/07/2001; Lei Estadual nº 4.147, de 19/12/2011; Decreto Estadual nº 11.261, de 16/06/2003; Decreto Estadual nº 12.530, de 28/03/2008; Lei Municipal nº 4.289, de 10/07/2019; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995; Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005 e Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007.**OBJETO:** O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a delegação pelo **MUNICÍPIO** à **AGEPAN** de atribuições concernentes à organização, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de Gestão Associada, e em consonância com o instrumento contratual firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **Prestador de Serviços**.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de 30 anos, contados da assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido de uma das partes, conforme Cláusula Oitava.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2019.**ASSINAM:** Ayrton Rodrigues / Diretor-Presidente em substituição Agepan – CPF nº 171.384.501-68 e Délia Godoy Razuk / Prefeita Municipal – CPF nº 480.715.441-91.**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0013/2018/IAGRO****Nº Cadastral 10617****Processo:** 71/502.602/2018**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Ivone Garrido Dionizio.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação, devendo permanecer o mesmo valor, conforme parâmetros de limites

estabelecidos no Parecer Técnico nº 197/2019, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Natureza da Despesa 339036; Fonte de Recursos 0240000000.

Valor: O valor mensal da locação **permanecerá em R\$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 197/2019 da JAE/SEINFRA.**

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2019 e com término em 31 de julho de 2020.**

Data da Assinatura: 01/08/2019

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Ivone Garrido Dionizio.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ALN COBRANÇAS ATENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Prestação de Serviços executados pela Rede Alternativa Autorizada de Arrecadação, constituída por Agentes Receptores Autorizados para Recebimento de Contas/Faturas de água e/ou esgoto sanitário, e/ou emissão de 2ª vias de contas. VALOR: R\$ 1.470,313,44. RECURSOS: Próprios. Conta: 4312. PRAZO: A vigência será de 26 meses, a contar da data da assinatura do Contrato, e a execução será de 24 meses a contar da data da assinatura da contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 163/2019/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Arthur Lemos Nogueira.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1310/19 – PE Nº 029/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos da Sanesul, lote 07. VALOR: R\$ 16.869,05. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 854/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.07.2019. ASSINAM: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Cristiano de Angelo Colabono.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Convênio de Cooperação nº 29.302/2019 Processo nº: 51/700290/2019

Do objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº. **51/700.290/2019** é o repasse financeiro a fim de realizar a **Inflama Jovem** no período de 31/08/2019 a 01/09/2019, evento festivo cultural que propicia para toda a juventude uma experiência de vida onde são vivenciados momentos de reflexão, de confraternização e de cidadania, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexada às f.07 do Processo supra citado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor total: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Concedente: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Do prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2019 incluindo neste lapso temporal o prazo para prestação de contas.

Dos Recursos

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8085.0001

PI: Projetos Artísticos

Fonte: 0100

Natureza de Despesa: 33404102

NE: 2019NE000528 de 02/08/2019

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto nº. 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.093/2007, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.052/2007, e pela Lei nº. 8.666/93 naquilo que couber.

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada pela sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

CPF: 526.770.449-00

Conveniente: Prefeitura Municipal de Dois Irmão do Buriti MS

CNPJ. 24.616.187/0001-10

Representanda pelo Edilson Zandona de Souza

CPF nº 542.568.951-91

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Data de Assinatura do Termo de Convênio: 02 de agosto de 2019.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT/CNPq/SED-MS - Nº 06/2019 – PIBIC-Jr-MS

Seleção Pública de Projetos de Iniciação Científica Júnior no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (**SED-MS**) e com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o resultado dos candidatos enquadrados e não enquadrados na respectiva chamada.

ENQUADRADOS:

TÍTULO DO PROJETO	Fruticultura: Opção de diversificação agrícola para o Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Adriana de Castro Correia da Silva
CPF	340.236.858-79
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
SITUAÇÃO	Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	PROTAGONISMO JUVENIL COMO FERRAMENTA PARA A POPULARIZAÇÃO DE DOENÇAS NEGLIGENCIADAS
PESQUISADOR	Alessandra Gutierrez de Oliveira
CPF	637.473.831-49
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências da Saúde
SITUAÇÃO	Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	Análise da Cobertura do solo e da toxidade da água do Pantanal da Nhecolândia - MS
PESQUISADOR	Ana Paula Garcia Oliveira
CPF	897.157.991-91
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UNIDERP
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
SITUAÇÃO	Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	Contribuição da arborização urbana para o conforto térmico em Aquidauana, MS
PESQUISADOR	Camila Aoki
CPF	932.600.161-04
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
SITUAÇÃO	Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	Lixo Eletrônico e Educação Ambiental: Uma Proposta de Cartilha Interativa Digital
PESQUISADOR	Claudio Zarate Sanavria
CPF	886.006.021-49
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
SITUAÇÃO	Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	IMPLEMENTANDO ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS NO ESPORTE E NO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA
PESQUISADOR	Fabricio Cesar de Paula Ravagnani
CPF	170.496.238-22
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS
GRANDE AREA	Ciências da Saúde
SITUAÇÃO	Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	AS DESVENTURAS DE DEMÉTER Escola e desigualdade de gênero

PESQUISADOR	Fabírcia Carla Viviani
CPF	313.162.008-09
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS
GRANDE AREA	Ciências Humanas
SITUAÇÃO	Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	Perfil Sócio-Econômico da Região do Grande Marambaia em Ponta Porã ? Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Giovane Silveira da Silveira
CPF	870.591.181-87
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Humanas
SITUAÇÃO	Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	Desenvolvimento de aparatos experimentais para o ensino de Física de baixo custo com a plataforma Arduino
PESQUISADOR	Jorge Marques Prates
CPF	324.662.958-73
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
SITUAÇÃO	Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	Jovem Cientista: tratando questões ambientais no ambiente escolar
PESQUISADOR	Tatiane do Nascimento Lima
CPF	003.856.181-66
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
SITUAÇÃO	Enquadrado

NÃO ENQUADRADOS:

TÍTULO DO PROJETO	MOLIMS: Mosaico Linguístico e Identitário do Sul de Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	André Suehiro Matsumoto
CPF	015.884.761-03
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS
GRANDE AREA	Linguística, Letras e Artes
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	Teen Researcher: Inserção de adolescentes que adoram ciência em ambiente de pesquisa_2019
PESQUISADOR	Carina Elisei de Oliveira
CPF	183.956.618-35
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	A robótica na colaboração Universidade-Escola: iniciação à pesquisa para a redução das desigualdades de gênero
PESQUISADOR	Cecília Maria Pinto do Nascimento
CPF	071.931.787-84
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Humanas
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	ELABORAÇÃO DE PROTÓTIPO DE HIDROPONIA NFT DE BAIXO CUSTO
PESQUISADOR	Daniel Zimmermann Mesquita
CPF	085.974.366-70
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias

SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	PRODUÇÃO DE MUDAS DE TRÊS ESPÉCIES NATIVAS DO CERRADO CULTIVADOS EM DIFERNTES SUBSTRATOS
PESQUISADOR	Elcio Ferreira dos Santos
CPF	025.081.111-12
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	ESTUDO SOCIOAMBIENTAL E HISTÓRICO DA BACIA DO RIO PANDUÍ EM AMAMBAI/MS: UMA PROPOSTA DE PESQUISA-AÇÃO
PESQUISADOR	Fabricio Antonio Deffacci
CPF	032.393.399-86
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Humanas
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	Robô de conversação para educação alimentar e nutricional
PESQUISADOR	Felicia Megumi Ito
CPF	653.814.591-49
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	O uso doméstico de energia solar: aquecimento e produção de eletricidade
PESQUISADOR	Flavio Aristone
CPF	129.927.038-77
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	FAZENDA AGRONÔMICA: AVALIAÇÃO DE UM JOGO LÚDICO NA FORMAÇÃO DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFMS
PESQUISADOR	Grazieli Suszek
CPF	031.885.969-60
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	Desenvolvimento de um controlador robótico baseado na teoria de controle voltado a competições de robótica
PESQUISADOR	Guilherme Figueiredo Terenciani
CPF	051.133.881-30
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	Aprendizagem Baseada em Problema e Alfabetização Científica: convergências criativas e colaborativas na investigação científica com crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental
PESQUISADOR	Katia Alexandra de Godoi e Silva
CPF	163.079.818-57
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UNIDERP
GRANDE AREA	Ciências Humanas
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA DO MATO GROSSO DO SUL USANDO O ÍNDICE DE UMIDADE DE THORNTHWAITE (1948) E O BALANÇO HÍDRICO DE THORNTHWAITE E MATHER (1955)

PESQUISADOR	Lucas Eduardo de Oliveira Aparecido
CPF	114.513.146-80
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	Lógica e Linguagem de Programação - Uma Introdução ao Pensamento Procedimental
PESQUISADOR	Marcio Demetrius Martinez
CPF	245.802.438-62
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	NÚCLEO DE ANIMAÇÃO E ROTEIRO DO IFMS CAMPUS CAMPO GRANDE - NuAR
PESQUISADOR	Marta Luzzi
CPF	860.292.231-00
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS
GRANDE AREA	Linguística, Letras e Artes
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	TEXT RECOGNITION Uma abordagem baseada em visão computacional e inteligência artificial para reconhecimento de textos em imagens
PESQUISADOR	Maximilian Jaderson de Melo
CPF	390.296.838-99
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL: AÇÕES PRÁTICAS NA ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM ?AMAMBAI-MS
PESQUISADOR	Moises Centenaro
CPF	396.630.941-68
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Sociais Aplicadas
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	RÁDIO PEDAGÓGICA NO IFMS ?POD?: ANÁLISE DA ORALIDADE EM ESPANHOL COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA NO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO A PARTIR DA PRODUÇÃO DE PODCAST
PESQUISADOR	Márcio Palácios de Carvalho
CPF	006.111.031-09
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS
GRANDE AREA	Linguística, Letras e Artes
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	ESTUDO DA HELMINTOFAUNA DE OVINOS NO SETOR DE OVINOCULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NOVA ANDRADINA - MS
PESQUISADOR	Paulo Eduardo Ferlini Teixeira
CPF	337.010.198-00
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	ROBÓTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO CIENTÍFICO NA ESCOLA
PESQUISADOR	Vivaldo Lopes Oliveira Neto
CPF	008.722.835-18

INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	SÍNTESE DE NOVOS DERIVADOS 1,2,3-TRIAZÓLICOS CONTENDO O NÚCLEO QUINOIDAL E ESTUDO DA SUA ATIVIDADE ANTITUMORAL
PESQUISADOR	Wagner de Oliveira Valença
CPF	058.752.837-00
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
SITUAÇÃO	Não Enquadrado
TÍTULO DO PROJETO	CITRONELA COMO REPELENTE DE Aedes aegypti
PESQUISADOR	Wilson Itamar Maruyama
CPF	154.060.208-70
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
SITUAÇÃO	Não Enquadrado

Campo Grande (MS), 06 de agosto de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 71.920029/2019 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 029307/2019

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada PARCEIRO PÚBLICO e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.630.238/0001-69, denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

OBJETO: Apoiar a realização de "Capacitação para camareiras, garçons e recepcionistas, dos hotéis situados em Campo Grande-MS", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2733/2016, Edital de Chamamento Público 004/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente ano.

VALOR: R\$ 14.110,00 (quatorze mil, cento e dez reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 30 de julho de 2019 até 29 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0006, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2019NE000095, emitida em 26/07/2019.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e MARCELO MESQUITA, inscrito no CPF nº 039.126.568-78, pela Organização Parceira.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0009/2016/FUNTRAB

Nº Cadastral 6688

Processo: 65/300.125/2016

Partes: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Amparo Legal: Em conformidade com o art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora ditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses.

Do Prazo: De 13/09/2019 à 13/09/2020

Data da Assinatura: 22/07/2019

Assinam: ENELVO IRADI FELINI, Edson Gomes da Silva e Aline Gabriele Pompeo

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 556, de 31 de julho de 2019.**

Autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e, CONSIDERANDO que a produção das pastagens, com finalidade de alimentar o plantel bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, tem característica sazonal e reduz drasticamente no outono/inverno; CONSIDERANDO que a alienação de bovinos destina-se a preservar a integridade da pastagem para o rebanho remanescente,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Serão alienados mediante leilão público 38 (trinta e oito) bovinos discriminados da seguinte forma:
I - 18 (dezoito) fêmeas acima de 36 (trinta e seis) meses;
II - 20 (vinte) machos de 0 (zero) a 12 (doze) meses.

Art. 3º Os recursos auferidos no leilão público do rebanho descrito no art. 2º, deverão ser depositados em conta específica e aplicados em bens de capital nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de julho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 124, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Inglês, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Inglês, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Telma de Souza Garcia Grande (Presidente), Juliane de Araújo Gonzaga, Gustavo Haralampidou da Costa Vieira, Paulo Gerson Rodrigues Stefanello e Ágata Cristina Kaiser.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 2 de agosto de 2019.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 125, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciências Biológicas, licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Cesar Yuji Fujihara (Presidente), João Donizete Denardi, Juliana Roberta Paes Fujihara, Margarida Maria de Rossi Vieira e Suzana Neves Moreira.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 2 de agosto 2019.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE/UEMS N. 122 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Coxim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Coxim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. César Yuji Fujihara, Prof. João Donizete Denardi, Profª. Margarida Maria de Rossi Vieira, Profª. Suzana Neves Moreira, Profª. Juliana Roberta Paes Fujihara

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

- VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
- VIII - dar suporte aos orientadores;
- IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
- XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 123 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Ponta Porã da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Ponta Porã da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Cláudio Soerger Zaro, Prof. Rodrigo Silveira Amendola, Profª. Patrícia Pereira Castro, Prof. José Roberto Barbosa.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
- II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
- III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
- IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
- V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
- VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
- VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
- VIII - dar suporte aos orientadores;
- IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
- XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI

Pró-Reitor de Ensino

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 9.890, de 26 de abril de 2019, p. 29.

PORTARIA PROE/UEMS N. 66 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Turismo, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em *Turismo, Bacharelado*, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Patrícia Cristina Statella Martins, Profª. Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas, Profª. Rúbia Elza Martins de Souza.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI

Pró-Reitor de Ensino

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo as despesas abaixo relacionadas referentes ao mês de JULHO de 2019.

Amparo legal: Arts. 15 e 16, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

PROCESSO Nº 29/500559/2019

NE: 834

DATA: 04/07/2019

FAVORECIDA: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003
N.D.: 33903302 FONTE: 0281260024
VALOR: R\$16.713,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS)
OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO
CAPACIDADE DE 40 A 45 LUGARES INTERESTADUAL, ATENDENDO CONVÊNIO Nº 791691/2013 – MEC/UEMS.

PROCESSO Nº 29/500608/2019 NE: 846 DATA: 04/07/2019
FAVORECIDA: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.571.2023.2224.0004
N.D.: 33903301 FONTE: 0281260036
VALOR: R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: PAGAMENTO DE PASSAGENS AEREA CONFORME CI 051/2019/FINANCEIRO/PROPP - CONVENIO
848749/2017 - PROFMAT/UEMS DE DOURADOS MS.

PROCESSO Nº 29/500559/2019 NE: 860 DATA: 09/07/2019
FAVORECIDA: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003
N.D.: 33903302 FONTE: 0281260024
VALOR: R\$9.811,15 (NOVE MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
OBJETO: FRETAMENTO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO
CAPACIDADE DE 40 A 45 LUGARES, TOALETE, PARA VIAGEM INTERESTADUAL, ATENDENDO CONVÊNIO Nº
791691/2013 – MEC/UEMS.

PROCESSO Nº 29/500656/2019 NE: 874 DATA: 16/07/2019
FAVORECIDA: REZENDE & DINIZ NETO LTDA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0046.2905.0001
N.D.: 33903963 FONTE: 0100000000
VALOR: R\$1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS)
OBJETO: IMPRESSO PERSONALIZADO: CAPA DE PROCESSO PADRÃO, PELA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº
097/2018.

PROCESSO Nº 29/500560/2019 NE: 897 DATA: 19/07/2019
FAVORECIDA: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003
N.D.: 33903301 FONTE: 0281260031
VALOR: R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE PASSAGEM AÉREA E TERRESTRE APARA ATENDER O CONVENIO Nº
009/2015 - PROEXT 2015 824040/2015 - FONTE 281260031-MEC.

PROCESSO Nº 29/500018/2019 NE: 952 DATA: 29/07/2019
FAVORECIDA: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0046.2905.0001
N.D.: 33903389 FONTE: 0100000000
VALOR: R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL PARA ATENDER CI 030/2019/RTR, PELA ATA Nº
179/2018-SAD.

DOURADOS, 05 DE AGOSTO DE 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
ORDENADOR DE DESPESA/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 04/2018

Processo 23/103.862/2010

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no **CNPJ 02.386.443/0001-98**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, Nº 343, Centro, CEP: 79.950-000 NAVIRAÍ/MS.

OBJETO: Adequar as atividades constantes do rol integrante do Termo de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local, pelo município.

AMPARO LEGAL: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

VIGÊNCIA: A constante do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019.

RICARDO ÉBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/IMASUL

Nº Cadastral: 5381

Processo: 61/401.965/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e o Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 004/2015 por mais 12 (doze) meses.

Ordenador de Despesas: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Dotação Orçamentária: As despesas referentes ao Contrato nº 004/2015 correrão conforme abaixo discriminado:

Funcional Programática	Fonte	ND	Valor Mensal	Nota de Empenho
10.71204.18.541.2029.8179.0002	244	33903702	52.701,12 3.376,10 3.443,20	2019NE000517 2019NE00518 2019NE00519

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inc. II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 19/07/2019

Assinam: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira e Nereu Alves Rios

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM Nº 003/2019

Processo nº 71/402.683/2019 (IMASUL)

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar-SEMAGRO, CNPJ: 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande – MS e o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 03.155.934/0001-90, Rua Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, Centro, Naviraí-MS.

OBJETO: A cedência de imagens de satélite de alta resolução pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO** com objetivo de contribuir com a mobilidade urbana do município de Naviraí.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Imagens, mediante as cláusulas e condições.

DA DIVULGAÇÃO: É vedado qualquer publicação ou divulgação das imagens à terceiro sem a devida anuência do Cedente.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em observância à legislação.

RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cessão de Uso.

Data de Assinatura: 05/08/2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA - CPF: 338.280.671-15

Diretor-Presidente do IMASUL

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF 065.450.841-00

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA

CONVOCAÇÃO

A **Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (CBH Miranda)**, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da plenária, convoca todos os seus membros para **27ª Reunião Ordinária**, conforme pauta e local abaixo:

Expediente:

- 1- Aprovação - ATA da 19ª Reunião Extraordinária
- 2- Posse dos Membros da Câmara Técnica de Planejamento - CTP
- 3- Plano de Ação - Planejamento da Gestão 2019 - 2022
- 4- Apresentação do Projeto Cabeceiras
- 5- Oficina de capacitação – Gestão de Recursos Hídricos (World Café)
- 6- Informes

Data: **19 de Agosto de 2019**

Horário: **07h30min.**

Local: **Auditório Shirley Palmeira (IMASUL)**

Endereço: **R: Des. Leão Neto do Carmo, s/n, Q-3, S.3, Parque dos Poderes – Campo Grande.**

Campo Grande, 05 de Agosto de 2019.

Maria Helena da Silva Andrade
Presidente do CBH Miranda

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.956, de 2 de agosto de 2019, PÁG. 55.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2017/JUCEMS

Nº Cadastral 8397

Processo: 71/200.125/2017

Partes: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e DJ ON LINE - PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS LTDA - ME

Onde se lê:

Objeto

O valor mensal será de **R\$ 216,50** (duzentos e treze reais e cinquenta centavos), totalizando a importância de R\$ 2.562,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais) por 12 (doze) meses.

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 003/2017 por mais 12 (doze) meses a contar de 12/07/2019 à 11/07/2020.

Leia-se:

Objeto

O valor mensal será de **R\$ 213,50** (duzentos e treze reais e cinquenta centavos), totalizando a importância de R\$ 2.562,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais) por 12 (doze) meses.

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 003/2017 por mais 12 (doze) meses a contar de 12/07/2019 à 11/07/2020.

Extrato do Termo de Distrato do Contrato Nº 0010/2015/JUCEMS

Nº Cadastral 5751

Processo: 61/200.269/2015

Partes: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e JOSE DONIZETE FERREIRA FREITAS

Objeto:

As partes em comum acordo resolvem celebrar o distrato do Contrato de Locação que tem por objeto a locação de imóvel para atender as instalações do escritório Regional da JUCEMS no Município de Cassilândia - MS.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 01/07/2019

Assinam: Augusto César Ferreira de Castro e JOSE DONIZETE FERREIRA FREITAS

Ata Número: 5501

Despachos de 02/08/2019 a 02/08/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO: 54300006378 MAP PARTICIPACOES S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54599691 CONCORDIA LOGISTICA S/A, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: 54599690 ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54599703 KACE-CAFETERIA E REVISTARIA LTDA ME, CONTRATO: 54201294189 BRASIL PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600167512 LIMA CORRETORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54599752 DROGA RAPIDA LTDA - ME, 54599750 MATO GROSSO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., 54599740 ASE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, 54599744 PROTECO CONSTRUCOES LTDA, 54599742 CIFLAMA REPRESENTACOES LTDA, 54599743 CIFLAMA REPRESENTACOES LTDA, 54599741 CIFLAMA REPRESENTACOES LTDA, 54599745 Pousada DO ALBUQUERQUE LTDA ME, 54599747 RESIDENCIA CONSTRUCOES LTDA, EMPRESARIO: 54599746 ROMULO TADEU MENOSSI - ME, CONSORCIO DE SOCIEDADES: 54599748 CONSORCIO JUHA - PROTECO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54599749 EMPRESA SUL MATOGROSSENSE DE PROJETOS E OBRAS LTDA, 54599751 OREON - INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS E QUIMICAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54599681 ANDREZA ALMEIDA DE LIMA SANTANA 03753951137, 54599682 RAYZA ELAINE DE SOUZA 07467468903, 54599683 CARLA LOPES FERRARI 04466170169, 54599684 SABRINA DA CRUZ AMARILHA SANABRIA 69210675134, INSCRICAO: 54802011599 ANDERSON MONTEIRO ROSSET 00093880103, ALTERACAO: 54599692 CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175, INSCRICAO: 54101889202 EVALDO OLIVEIRA FREITAS JUNIOR TRANSPORTADORA, 54802011602 STEPHANIE LINDA PALACIO PIMENTEL ALVARES 03047974136, ALTERACAO: 54599694 ALESSANDRO RODRIGUES DE FREITAS 01958922161, INSCRICAO: 54802011629 NATHALIA LIMA MAXIMIANO 05160121188, 54802011611 LILIAN APARECIDA DIAS 95402217149, EXTINCAO/DISTRATO: 54599695 JOAO FELIPE LEGUIZAMON ARAKAKI, INSCRICAO: 54101889211 VINICIUS RIBEIRO FERREIRA NANTES, 54802011637 JUCILAINE CARDOSO DE SENA SILVA 00718171152, 54802011653 ANDERSON DO NASCIMENTO COELHO 00390338133, 54802011645 MARCIO ROBERTO PINA 55914179149, 54802011670 FABIO ALMEIDA SANTANA DOS SANTOS 03105150170, 54802011661 IVONE PEREIRA CORREIA 00037012126, 54802011688 LAIS MENEZES FEITOSA 06468854130, 54802011696 JULIANA

MARTINS MEDINA 02680175140, ALTERACAO: 54599696 LUANDA TAIRES DOS SANTOS PEREIRA 07338689164, INSCRICAO: 54802011700 GISELI VIANA DUTRA 06412936157, 54802011718 DIEGO OLIVEIRA BATISTA 03606671121, 54802011726 ROSANNE ARRUDA DO NASCIMENTO 03328054170, 54802011734 JOSE NILTON GONCALVES RAMOS 01244199176, 54802011742 PATRICIA DE SOUZA GAMARRA FERREIRA 03224225157, ALTERACAO: 54599697 FABIO APARECIDO MATEUS DE LIMA 76990672153, INSCRICAO: 54802011751 IONARA DOS SANTOS BISCOLA 03732912132, 54802011769 EDIVALDO MOURA GOIS 27231046134, 54802011777 ANDERSON RODRIGUES DA SILVA 72933275104, 54802011785 CRISTIANI CACERES CAVLHEIRO 68995482168, 54802011793 ALINE CILENE BARBOSA NOGUEIRA 35753404120, 54802011807 ELEDIR APARECIDA DOS SANTOS BRAZ 44863446187, ALTERACAO: 54599700 CLETO JACOB GOMES 05131642191, INSCRICAO: 54802011815 PHILIPI ALEXANDRE RAUHUT SOARES 06646792186, ALTERACAO: 54599701 JESSICA MATIAS AMORIM 04310649114, 54599702 ROSEMARY APARECIDA COSTA FERREIRA 01178923193, INSCRICAO: 54802011831 LUKAS MARANGONI MEIRA 72888733153, 54802011823 CLEUNIR PEDRO BRUNETTO JUNIOR 04675866166, ALTERACAO: 54599704 CLEOMAR EUNICE MAIER ONGARATO 74369431034, INSCRICAO: 54802011840 DOUGLAS ABNER DOS SANTOS CASTRO 04643506113, 54802011866 SUELI REGINA SERRA BARUKI 40832449172, 54802011858 JEFERSON SANABRIA MEIRELES 05339521150, ALTERACAO: 54599705 ELIENE DO NASCIMENTO LIMA RAMOS 50625519191, 54599706 ROBSON MICHAEL DIAS 90034015191, INSCRICAO: 54802011874 JOSE CARLOS MORAES DE ARAUJO 36744670115, 54802011882 SAMUEL LUCAS DA SILVA 02828918114, 54802011891 TRIFELO ELIAS MIRANDA 66363950104, 54802011904 CARLOS APARECIDO TINEREL 29352932153, ALTERACAO: 54599707 ROSIANE DA SILVA OLIVEIRA RAMOS 38294415847, INSCRICAO: 54802011912 RUTENIO FERREIRA PINTO 36866938104, ALTERACAO: 54599708 ANDREA FERREIRA LEITE INACIO 24689384886, 54599709 JEFERSON DA SILVA LEMOS 99663716134, INSCRICAO: 54802011921 JHENIFFER WILLIAN DA ROCHA 05698320128, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54599754 ADRIEL PEU DA SILVA 05474225121, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54599753 BERAKAH GASTRO BAR, IMPORTACAO E EVENTOS LTDA, EMPRESARIO: 54599755 AMANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600167521 BARUK DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54599712 KHETELE NAYARA CAMARGO BARDUCHI 01092919139, 54599711 DULCE DE LOURDES ALVES 63686910187, 54599713 THAIS APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA 70094282129, INSCRICAO: 54802011939 LEANDRO BARBOSA DA SILVA 02643776135, 54802011947 SUELLEN FRANCO DE ARRUDA 01457843129, ALTERACAO: 54599714 SILVIA CRISTINA RODA ANDREUSSI 40330443100, INSCRICAO: 54101889229 FELIPI MARTINS, ALTERACAO: 54599715 LUIZ ALEX DE SOUZA DA SILVA 94832641115, INSCRICAO: 54802011955 THAIS APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA 70094282129, 54101889237 GABRIEL HERMES DE VASCONCELOS, ALTERACAO: 54599716 EDIVALDO DOS SANTOS AZEVEDO 83726160191, INSCRICAO: 54802011963 DEIZIANE ALVES NUNES 04998058100, 54802011980 ANDREIA PINTO DE SOUZA AQUINO 04806774170, 54802011971 KASSIA OLIVEIRA DE SOUZA 06041937185, ALTERACAO: 54599717 EDIVALDO DOS SANTOS AZEVEDO 83726160191, 54599718 LUCIANO OLINDINO DA SILVA 11477552804, INSCRICAO: 54802012005 CECILIA GARCIA DA SILVA 75948559149, 54101889245 E. NICALOSKI, EXTINGUO/DISTRATO: 54599719 MARILU PEREIRA LOPES YULE ME, INSCRICAO: 54802012021 MARIUZA CAETANO DA SILVA 87606461104, 54802012013 EMILI KARINA DE PAULA LIMA 04403964176, ALTERACAO: 54599721 MAILSON DASSAEV OLIVEIRA MARQUES 01302147102, 54599720 IZAURA LORINI 45699623000, INSCRICAO: 54802012030 WALYSON LUCAS GUILHERMINO ARAUJO 05159198105, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600167539 W K CAVALCANTE ENGENHARIA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802012056 CELSO HENRIQUE DA SILVA 90391144120, 54802012048 MARIA RITA SARATE GONCALVES RIBEIRO 57237689134, 54802012072 VITORIA SILVESTRE CASTRO LEITUGA 06388513190, 54802012064 MOACIR PEREIRA DOS SANTOS 63848767104, 54802012081 CRISTINA CHAVES DOS SANTOS 94682976168, ALTERACAO: 54599722 JACINTO FERREIRA NETO 01413215122, INSCRICAO: 54802012102 OSVANILDA GOMES DO NASCIMENTO CACHOEIRA 01954043198, 54802012099 EVANIA CARLOS FIGUEIREDO KARPINSKI 83787437134, ALTERACAO: 54599725 JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA 65306368115, INSCRICAO: 54802012111 KARLA NEGRI 04106783177, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600167547 DECORACO MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUcoes EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54599726 LEONARDO AUGUSTO SILVA DE BARROS 05550193140, INSCRICAO: 54802012129 WALACE DE OLIVEIRA CARDOSO 06761642183, 54802012137 JEFFERSON RODRIGUES DA CRUZ 04443641106, 54802012145 DHIEIMERSON GANDINO DE FRANCA 41802155864, 54802012153 LEANDRO GASS MARQUES 05510501103, 54802012161 WILLIAMS OLIVEIRA DOS SANTOS 10111393400, ALTERACAO: 54599727 PRISCILA DOS SANTOS GARCIA 74954172187, INSCRICAO: 54802012170 STEPHANIE SANDY COELHO DA SILVA 05594698108, 54802012188 VINICIUS DE SOUZA JATOBA 04848520193, 54802012196 GABRIELLA THAIANE DOS SANTOS VIEIRA 06232783166, 54802012200 SERGIO RIBEIRO DA SILVA 61536849120, ALTERACAO: 54599728 WESLEY AUGUSTO SANTOS NUNES 01322012164, INSCRICAO: 54802012218 TONY MARCOS SAAVEDRA LOPES 06702272189, ALTERACAO: 54599729 CARLOS LORIVAL FARIAS 14382157897, 54599730 FLAVIANE OLIVEIRA DA SILVA MARINI 01116292173, INSCRICAO: 54802012226 CARLOS ROBERTO GOMES 01833232119, 54802012234 MAIRA THAIS DOS SANTOS DE SOUZA 08387897140, ALTERACAO: 54599732 CLESSIA ALBUQUERQUE SILVA MAIA 01675578150, 54599733 CLESSIA ALBUQUERQUE SILVA MAIA 01675578150, INSCRICAO: 54802012242 EDINA RODRIGUES 46637842168, ALTERACAO: 54599734 PAULO PEREIRA DE LACERDA 54330122391, INSCRICAO: 54802012251 ELIZ DAIELI SOUZA INACIO 05315291189, ALTERACAO: 54599735 ISABEL TOMASINE 77117522100, INSCRICAO: 54802012269 CARLOS EMILIO JESSE LIMA LUSTOSA DA COSTA 76537960363, ALTERACAO: 54599736 EDINA RODRIGUES 46637842168, 54599737 ALEXANDRE ARTIOLI BARRERA 96591609172, 54599738 SUELY GOMES GARUTTI 43649408104, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201294197 IRMAOS BIDOIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE FERTILIZANTES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54599739 VITORIA FRANCISCA SIMOES DA SILVA 39929253823, INSCRICAO:

54802012277 VALMIR DA SILVA DE ALMEIDA 02432213122, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600167555 THAIS TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, 54600167563 GERMANO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54599756 ISABELLA MARIA OLIVEIRA SILVEIRA, INSCRICAO: 54101889253 LUCIANO ICASSATTI DE JESUS, 54802012285 KARLA VILLALBA BARBOSA 69209740106, 54802012293 LUCAS NAZARENO ROCHA 03174207126, 54802012307 CARLA CAROLINA TORELLI DE ALMEIDA 07288897141, ALTERACAO: 54599757 MAIKO KEVIN DE GREGORI 03342007176, 54599758 WESLEY LADISLAU RODRIGUES 05584276189, 54599759 PAMELA KARINA LIMA MARQUES ZEQUINI 02507482150, 54599760 JAIR ALENCAR CARVALHO 04899138148, 54599762 LARISSA FRANCYNE FERREIRA EVANGELISTA 05388739147, 54599761 HELIA DE PAULA NANTES 17375509115, INSCRICAO: 54101889261 CAROLINE GUIMARAES DA SILVA, 54802012315 FLAVIANE OLIVEIRA CABRAL LEONEL DE PAULA 00668642165, 54802012323 LUCAS WEVERTON MONTEIRO MENDES 05652262150, 54802012331 ROGERIO AMARAL DE CARVALHO 57127395187, 54802012340 SUZANE BARBOSA DA SILVA 06518938102, 54802012358 ADEMIR CAPAROZ 73992267920, 54802012366 ADENILSON MARQUES 02571664913, 54802012374 PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA 03961484171, ALTERACAO: 54599763 TAINARA GONCALVES PAULINO 02987888104, 54599764 GUILHERME MONTEIRO DIAS SILVA 04126541136, INSCRICAO: 54802012382 EMIL BERNARDO REZENDE 77292898734, 54802012391 DAVID RODRIGUES DE PAULO 05293548107, ALTERACAO: 54599766 ELIEZER GOMES LOPES, 54599767 VALDECI ALVES MARTINS 27254216168, 54599768 JAQUELINI ELOISY RAMOS GOMES 05942312133, 54599769 ANTONIO JOSE DE QUEIROZ 01609241118, INSCRICAO: 54802012412 LUCAS APARECIDO LOPES DOS SANTOS 03968845129, 54802012404 LAURA HELENA DA COSTA SANTOS PAZ 02350713156, ALTERACAO: 54599770 ALESSANDRO COSTA LORENTZ 65356780168, 54599771 DEBORAH DA CRUZ NUNES 03194227122, INSCRICAO: 54101889270 JOSE EDSON DE SOUZA SANTOS, ALTERACAO: 54599772 DIEGO OLIVEIRA BATISTA 03606671121, INSCRICAO: 54802012439 DEBORA DA SILVA NASCIMENTO 04571833148, 54802012455 CRISTIANE COELHO REINDEL 03135424146, 54802012447 ADINALDO DE ALMEIDA GONCALVES 04876732124, 54802012463 ALEX SANTOS DA SILVA 05750279162, ALTERACAO: 54599773 EMIL BERNARDO REZENDE 77292898734, 54599774 FATIMA ALEXANDRE DOS SANTOS DE ALMEIDA 73802336100, INSCRICAO: 54802012471 VICENTE ASSAD GALHARTE BARROS 03047714142, 54802012480 PATRICK GOMES DE OLIVEIRA 03058466129, 54802012498 ISABELLA CAROLINE LAMEU LEITE 04898288170, 54802012501 RENATO DA SILVA NEVES 01056102160, 54802012510 JOSE NOGUEIRA PORTO 93857683872, 54802012536 CEZAR AUGUSTO DE ALMEIDA 05421097196, 54802012544 ARLISS DE LIMA MORAES 99297655149, 54802012552 VANDER MACENA DE OLIVEIRA 02345360127, 54802012528 RUBENS INACIO JUNIOR 07076505185, ALTERACAO: 54599780 ANDRE LUIZ PEDRO DA SILVA 05323051167, 54599779 RAQUEL ARAUJO DANIEL 71862510130, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600167571 E3 COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802012561 DIEGO FERNANDO DE SOUZA AQUINO 37634596850, 54802012579 LUCIANO MARCOS DE MORAES 98177117149, 54802012587 PAULO GABRIEL JUNQUEIRA DALTO 05256150162, 54802012595 ROBERTO GRACIANO DA SILVA 26212422869, ALTERACAO: 54599781 CARLA ALEXANDRE GOMES 02353093116, 54599782 LUCAS WEVERTON MONTEIRO MENDES 05652262150, INSCRICAO: 54802012609 SAMUEL GOES DOS SANTOS 05279088196, 54802012617 BRUNA STEFANI DIAS ALMEIDA 05258007197, 54802012625 LEONARDO ANDRADE FARIAS 06005048163, ALTERACAO: 54599783 CARLA ALEXANDRE GOMES 02353093116, INSCRICAO: 54802012633 SAIMON HENRIQUE DA SILVA MARQUES 02263808159, ALTERACAO: 54599784 DANIELA ALVES ACOSTA 04447191130, INSCRICAO: 54802012650 JOSIMAR SANTANA CAIRES 03149721105, 54802012676 MARCELO ALVARENGA CLARO 00165734124, 54802012668 SERGIO REIS FREITAS SILVA 01076724132, ALTERACAO: 54599786 MARA CRISTINA TODESCO 30870794809, 54599785 CIBELE TAKAYAMA LIMA 03076853147, INSCRICAO: 54802012641 JAIRO DA SILVA 02401048111, 54802012684 LEODIR ROCHA DE OLIVEIRA 55111491104, 54802012692 GUSTAVO HENRIQUE MAIA 36460847827, 54802012706 WANDERLEIA DA SILVA MIRANDA SANCHES 87966875172, ALTERACAO: 54599788 ALTAIR JARSON FERREIRA 04195296161, 54599787 GEISE CORREIA DOS SANTOS 04320889118, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201294201 DELGADO E HOKAMA COLCHOARIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802012722 SILVANO CUNHA DE OLIVEIRA 06430484130, 54802012731 JOAO RAFAEL SOUZA CARDOZO 05310566198, 54802012714 TIAGO ALEXANDRE AVELINO 01446042642, 54802012757 LEA CALDAS DA SILVA 25023730182, 54802012749 ADRIELE APARECIDA VIRGOLINO RANGEL 08624415608, 54101889288 RICARDO ZANCHETTA BRISO, ALTERACAO: 54599793 OSVALDO ANTONIO MARTINS 56932979187, 54599794 JOAO PAULO LIRA BARAUNA MATOS 00797616152, INSCRICAO: 54802012765 ANDRESSA LETICIA PIRES PAVAO 05419407167, 54802012773 FABIO ANTONIO GIL LEITE 63803500125, ALTERACAO: 54599795 ELIANDRO APARECIDO ELIAS DA SILVA 21363122860, INSCRICAO: 54802012781 JOAO PAULO LIRA BARAUNA MATOS 00797616152, ALTERACAO: 54599796 ANDRE LUIZ PEDRO DA SILVA 05323051167, INSCRICAO: 54802012790 DANIELA MENDONCA BARBOSA 02132541159, 54802012803 CLEONILDE ANDRELINA RAMOS 91919924191, 54802012811 BRENDA LICE BARBOSA REIS 39711375800, ALTERACAO: 54599798 RENAN QUINTILIANO DE OLIVEIRA 05745114150, INSCRICAO: 54802012820 MAYZA DOS REIS RODRIGUES 84572132100, ALTERACAO: 54599799 ISABELLA SOUZA SILVA 04453052154, INSCRICAO: 54802012838 DANIELI TRINDADE ROA MARQUES 00175716188, 54802012846 FLAVIA GOMES RODRIGUES 02277066176, 54802012854 OSCAR WILLIAM RAMIRES 89921224115, 54802012862 ALEXSSANDRO LOPES 01752008154, 54802012871 HELENA FERREIRA DE LIMA 00090574125, 54802012889 MARIA EDUARDA LOPES DE SOUZA 04840881146, 54802012897 PATRICIA RODRIGUES 01417342137, 54802012901 ALBANISA CORREA DA SILVA 54177790168, 54802012919 ELIETE HEIBER DOS SANTOS 05285495105, 54802012927 MARTA HOLANDA DE LEMOS 07391104701, 54802012935 KATIANE CAROLINA DA SILVA FERREIRA 02750148197, EXTINCAO/DISTRATO: 54599828 IVANIR FERREIRA DA SILVA 24966053153, 54599832 MARIA HELENA DA COSTA NETA 85179604168, 54599831 NESTOR MONTANO FERNANDEZ 73120677191, 54599835 THAIS APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA 70094282129, 54599836 LIANE SILVA MORAIS 00101580142, 54599837

JAKSON BATISTA VICENTE 01921758155, 54599838 CLAUDENICE BALBINA DE CARVALHO 01225536162, 54599839 NAIELLY MELO DOS SANTOS 04915245101, 54599840 LAUDELINO PEREIRA DA SILVA NETO 02168064105, 54599841 SANDRA MARIA GODOY 42185700197, 54599842 CARLOS LORIVAL FARIAS 14382157897, 54599843 KELVYN MENDES DA SILVA 06690914135, 54599845 ELUANA DA SILVA 37368137836, 54599846 PAMELA KARINA LIMA MARQUES ZEQUINI 02507482150, 54599847 JHENIFER KAUANA MARTINS MONTEIRO 01856168107, 54599849 GENIVALDO DOS SANTOS FERREIRA 88744671172, 54599850 VALDECI ALVES MARTINS 27254216168, 54599851 ELLYADNE DE CARVALHO BARBOSA 73610755172, 54599853 CIBELE TAKAYAMA LIMA 03076853147, 54599854 JULIANA DA SILVA SANTANA DOS SANTOS 02381344152, 54599855 GEISE CORREIA DOS SANTOS 04320889118, 54599857 JOAO PAULO LIRA BARAUNA MATOS 00797616152, 54599856 HENDERSON ROMULO FERNANDES 02368857150, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190719249, 190710861, 190711167, 190723599, 190725214, 190726148, 190727586, 190727993, 190728639, 190732318, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190606631.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL nº 22/2019/SAD/SED/CEI ZEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/CEI ZEDU/2019

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019/SAD/SED/CEI ZEDU, de 17 de janeiro de 2019, tornam pública para conhecimento dos interessados, as convocações dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, em razão das desistências dos candidatos aprovados na 49ª, 50ª e 51ª colocação, e do desligamento da 27ª colocação, observando-se:

1. As contratações serão realizadas, exclusivamente, no dia **06 de agosto de 2019**, das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, na Secretaria de Estado de Educação, situada à Avenida do Poeta, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, na sala de reuniões do piso térreo, devendo o candidato comparecer na data e endereço especificados, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cadastramento no PIS/PASEP;
- certidão de Nascimento ou Casamento;
- certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- declaração de não acúmulo de cargos;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
- comprovante de residência;
- uma foto 3x4;
- atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;
- comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- documento de Identidade;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de Escolaridade;
- currículo vitae.
- certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar escolaridade mínima exigida;
- ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para

contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 22/2019/SAD/SED/CEI ZEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/CEI ZEDU/2019

LOCAL E ENDEREÇO PARA COMPARECIMENTO

Município da Vaga	Local para Comparecimento
Campo Grande	Secretaria de Estado de Educação Av. do Poeta, S/N, Bloco V Parque dos Poderes Fone: 3318-2313

ANEXO II AO EDITAL n. 22/2019/SAD/SED/CEI ZEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/CEI ZEDU/2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUCIRLEI DE OLIVEIRA GARCIA ROCHA	003.089.091-86	52º
KARLY VILALBA DA CRUZ	030.745.431-24	53º
JÉSSICA PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES	035.017.121-11	54º
LETÍCIA GARCIA ABD YASIN	054.148.711-67	55º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 159/2019 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Letras	Graduação em Letras e Mestrado em Letras, ou Linguagem, ou Estudos da Linguagem, ou Linguística.	Cassilândia Paranaíba

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n
Bairro: Santa Mônica - Paranaíba/MS
CEP: 79500-000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde

constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Paranaíba/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitido alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{NOTA DA PROVA DE TÍTULOS} = \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$$

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- c) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público, sendo comunicado por escrito.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2019**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3503-1007, na Unidade Universitária de Paranaíba.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 5 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 159/2019 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
6 a 12 de agosto de 2019	Período de inscrições	8h às 16h	Secretaria da Unidade/ Paranaíba
19/08/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
20/08/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 16h	Secretaria da Unidade/ Paranaíba
23/08/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 23/08/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
27 a 29 de agosto de 2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
02/09/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
03/09/2019	Recurso contra Resultado final	8h às 16h	Secretaria da Unidade/ Paranaíba

ANEXO II DO EDITAL Nº 159/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08

2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº. 161/2019 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelo edital mencionado, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

Edital de Abertura: 62/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.730, de 29/08/2018, págs. 43 a 47

Edital de Homologação nº 91/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.790, de 29/11/2018, págs. 17 e 18

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NAVIRAÍ

Mario Cezar Rodrigues Mano	Data da Inspeção Médica	Horário
	21/08/2019	7h30

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

Local: Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU

Rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Triglicérides, colesterol total e frações;
- d) Ureia;
- e) Creatinina;
- f) VDRL (Sorologia para Lues);
- g) Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h) Sorologia Anti HCV;
- i) Machado Guerreiro (Chagas);
- j) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- l) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- m) Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- n) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- o) Avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
- p) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- q) Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- r) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- s) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e

metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 1º de agosto de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº. 162/2019 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE
PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, homologado pelo edital nº 22/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.624, de 28/03/2018, e retificado pelo edital nº 25/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Atividade Universitária: Assistente Administrativo

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: COXIM

	Data da Inspeção Médica	Horário
Rafaela de Paula Carvalho Moraes	21/08/2019	7h30

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

Local: Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU
Rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Creatinina e Ureia;
- d) VDRL (Sorologia para Lues);
- e) Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
- f) Sorologia Anti/HCV;
- g) Machado Guerreiro (Chagas);
- h) Triglicérides, colesterol total e frações;
- i) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- j) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- k) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- l) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
- m) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- n) Avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
- o) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 1º de agosto de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato de ratificação de dispensa de licitação com fundamento no inciso IV art. 24 da lei 8.666/93.

PROCESSO: 55/000.747/2019

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Guatós Prestadora de Serviços EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, para atender as necessidades de órgãos e entidades que compõe a administração direta e indireta do Estado de Mato Grosso do Sul.

ORDEN. DE DESPESA: Roberto Hashioka Soler

ITEM DE DESPESA: 33903702

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.310.488,20 (sete milhões e trezentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

ASSINA: ROBERTO HASHIOKA SOLER

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO PARA AR RESPIRÁVEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2019

PROCESSO: 27/000.920/2019

ALTERAÇÕES: 1) Excluir do Edital o inciso II do subitem 5.1.5.

2) Excluir do Termo de Referência o subitem 9.1.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n. 9.909, do dia 24 de maio de 2019, pág. 67 e Diário Oficial do Estado n. 9.950, do dia 25 de julho de 2019, pág. 64, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 030/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.271/2019, visando à formação do Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DE EQUINOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 05 de agosto de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.271/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DE EQUINOS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

PURICAMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI-ME.

Campo Grande, 05 de agosto de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/001.157/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 73.158,56 (setenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 05/08/2019

PROCESSO Nº 27/000.816/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S. A.**, no valor de R\$ 214.493,40 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 05/08/2019

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 051/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.911/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DUQUE DE CAXIAS E FLORIANO PEIXOTO (PARTE), NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS.

Vencedora: FORTES CONSTRUTORA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 370.508,17 (TREZENTOS E SETENTA MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 2 de Agosto de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.316/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **JW Produções e Eventos - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "João Lucas e Walter Filho", para à realização de 01 (um) show musical, com duração de 01 horas e 40 minutos de duração, no dia 14/08/2019, as 23 horas, em comemoração ao aniversário da Cidade, na "52 EXPOAQUI – Exposição Agropecuária de Aquidauana" na Cidade de Aquidauana/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **JW Produções e Eventos - ME**

CNPJ nº 15.563.480/0001-76

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 05 de agosto de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.326/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **Arredio Produções Artísticas Ltda**, nome fantasia "Los Fortes Promoções" na condição de empresário exclusivo do Artista "Manutti", para à realização de 01 (um) show musical, com 01 horas e 45 minutos de duração, no dia 16/08/2019, a partir das 23 horas, na "Festa do Ovo de Terenos" na Praça Municipal em Terenos/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Arredio Produções Artísticas Ltda**

CNPJ nº 22.997.799/0001-75

Do Preço: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 05 de agosto de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.342/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **Juliana Moura Monteiro MEI**, nome artístico "Juliana Monteiro" na condição de empresário exclusivo da Artista "Juliana Monteiro", para à realização de 01 (um) show musical, com 01 horas e 30 minutos de duração, no dia 16/08/2019, as 21 horas, em comemoração ao aniversário da Cidade, na "52 EXPOAQUI – Exposição Agropecuária de Aquidauana" na Cidade de Aquidauana/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Juliana Moura Monteiro MEI**

CNPJ nº 23.978.634/0001-19

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 08 de agosto de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente



Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.363/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **Ariane de Araujo Rodrigues Lima - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Luis Goiano e Girsel da Viola**", para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 10/08/2019, a partir das 23 horas, no "1º Dourados Rodeio Festival" no Parque de Exposição de Dourados/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Ariane de Araujo Rodrigues Lima - ME**

CNPJ nº 20.205.380/0001-08

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 05 de agosto de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.104, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 2.196, de 7 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.785, de 22 de novembro de 2018, na parte que concedeu promoção funcional ao servidor CELSO REGINALDO CAMARGO D'ÁVILA, matrícula n. 35786021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para que onde consta: "Classe: de D para E" passe a constar: "Classe: de E para F" (Processo n. 29/022749/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.106, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a promoção funcional concedida à servidora LÉIA CARDOSO VIEIRA OLIVEIRA, matrícula n. 77644021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio do Decreto "P" n. 2.196, de 7 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.785, de 22 de novembro de 2018, por ter sido concedida indevidamente (Processo n. 29/021816/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.107, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a progressão funcional concedida ao servidor GILDO MATOS HONÓRIO, matrícula n. 115840021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, efetuada por meio do Decreto "P" n. 143, de 9 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.349, de 10 de janeiro de 2013, por ter sido concedida indevidamente (Processo n. 21/500940/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.132, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora EDIONE MARQUES DA SILVA, matrícula n. 69494021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000496/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.141, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CÁSSIO AFONSO DOS SANTOS, matrícula n. 36279021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 54ª Zona Eleitoral- Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000197/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.155, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 962, de 22 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.928, de 25 de junho de 2019, que autorizou de cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora VERÔNICA MACHADO PEREIRA, matrícula n. 424564021, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001008/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.156, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANGELA MARGARETH FUZETTO DIAS, matrícula n. 58194024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 53ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000197/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.161, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2019, para fim de regularização funcional (Processo 55/000926/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
16401021	Ariane Alexandrino Dembogurski	Profissional de Serviços Hospitalares
82016021	Jeferson Baggio Cavalcante	Profissional de Serviços Hospitalares

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.162, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista os Acordos de Cooperação especificados no quadro, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000582/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.162, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período	Município / Acordo
6156030	Lindinalva Ribeiro da Silva	Professor	29/10/2018 a 31/12/2018	Alcinópolis - Acordo de Cooperação n. 16/SED/2018, de 8/2/2018
127361021	Jocenir Maria Miranda Obregão Anhezini	Professor	26/02/2018 a 31/12/2018	Amambai - Acordo de Cooperação n. 33/SED/2018, de 26/2/2018
82489021	Marcia Capellini	Professor	8/3/2018 a 31/12/2018	Anastácio - Acordo de Cooperação n. 60/SED/2018, de 8/3/2018
51059021	Deolinda Rosa de Oliveira Damaceno	Professor	2/2/2018 a 31/12/2018	Angélica - Acordo de Cooperação n. 6/SED/2018, de 2/2/2018
72519021	Elisete Mendonça Rodrigues	Professor	7/2/2018 a 31/12/2018	Antônio João - Acordo de Cooperação n. 36/SED/2018, de 7/2/2018
82096021	Angela Consuelo Farias Taveira Vieira	Professor	6/2/2018 a 31/12/2018	Aparecida do Taboado - Acordo de Cooperação n. 41/SED/2018, de 6/2/2018
27245022	Creusa Cardoso Ferreira Queiroz	Professor	6/2/2018 a 31/12/2018	
70863021	Marco Paulo de Araújo	Professor	6/2/2018 a 31/12/2018	
77156021	Quelmi Eloisa Mendonça Tosta	Professor	6/2/2018 a 31/12/2018	
14266022	Solivan Aparecido Gouveia	Professor	6/2/2018 a 6/9/2018	
423297021	Alan Barboza de Oliveira Ribas	Professor	2/2/2018 a 31/12/2018	Bataguassu - Acordo de Cooperação n. 14/SED/2018, de 2/2/2018
48989021	Izabel Correia Costa Carmona	Professor	2/2/2018 a 31/12/2018	
74665021	Juliana Marochio Regine	Professor	2/2/2018 a 31/12/2018	
81673025	Rosemar dos Reis Rodrigues	Professor	2/2/2018 a 31/12/2018	

68505029	Celenir Leite Pereira	Professor	2/10/2018 a 31/12/2018	Bela Vista - Acordo de Cooperação n. 58/SED/2018, de 23/2/2018
432671021	Claudenice do Carmo Ayala Cantero Pereira Martins	Professor	23/2/2018 a 31/12/2018	
5164024	José Antonio da Silva	Professor	6/2/2018 a 31/12/2018	Caarapó - Acordo de Cooperação n. 21/SED/2018, de 6/2/2018
22777021	Antonia do Carmo Rodrigues	Professor	23/2/2018 a 31/12/2018	Camapuã - Acordo de Cooperação n. 18/SED/2018, de 23/2/2018
117164021	Alan Otávio da Costa Nantes	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	Campo Grande - Acordo de Cooperação n. 38/SED/2018, de 5/2/2018
84127021	Alberto Aparecido Wolf	Professor	7/5/2018 a 31/12/2018	
113560022	Bruna Bonancin Torrecilha Lopes	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
82770021	Carmen Luzia Balduino Barbosa	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
82770022	Carmen Luzia Balduino Barbosa	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
46784021	Damiana Cavalcante de Moraes	Especialista de Educação	5/2/2018 a 13/4/2018	
25056021	Danise Regina Rodrigues da Silva	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
66398022	Eliane do Prado Oliveira	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
129788022	Gisaine de Andrade Amador	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
89073021	Gisele Alves da Silva	Professor	10/9/2018 a 31/12/2018	
20851029	Hosdreys de Brito de Souza	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	Campo Grande - Acordo de Cooperação n. 38/SED/2018, de 5/2/2018
114117022	Hugo Jader Monteiro Cardoso	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
15172021	Jayson Pires de Assis	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
15172022	Jayson Pires de Assis	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
52838022	Jusimara Clara Ozório	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
36696022	Keltrin Fernanda Insfran Delgado	Professor	1º/5/2018 a 31/12/2018	
43013021	Lenita de Almeida	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
84378021	Maisa Vargas Veiga	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
437640021	Marcia Regina da Silva Romani	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
54481021	Maria das Dores de Oliveira	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
21526022	Marlene Carriero de Oliveira	Professor	5/2/2018 a 28/5/2018	
438659021	Mônica Rosa Batista	Professor	1º/5/2018 a 31/12/2018	
104580024	Paula Villarim Azambuja Santos	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
45183021	Rafael Antoniassi Lopes	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
94868022	Renan Bugini Cavalheiro	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
125510022	Roberta Nantes Ferreira	Professor	5/2/2018 a 2/3/2018	
126271024	Sharon Elizabeth Rogoski	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
126271021	Sharon Elizabeth Rogoski	Professor	31/7/2018 a 31/12/2018	
77354021	Valdeir Henrique Teles	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	Cassilândia - Acordo de Cooperação n. 8/SED/2018, de 2/2/2018
8185027	Verhuska Pereira	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
52552021	Willyan da Silva Caetano	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
12590026	Marcia Cristina Gomes Dias	Professor	11/5/2018 a 31/12/2018	
77117022	Neuza Paulino Duarte	Professor	2/2/2018 a 31/12/2018	
115510022	Tathiany Batista Nogueira	Professor	2/2/2018 a 31/12/2018	

76277028	Grazielly Grillo de Souza Cardoso Oliveira Nascimento	Professor	9/2/2018 a 31/12/2018	Corumbá - Acordo de Cooperação n. 37/SED/2018, de 9/2/2018
82658021	Helia Lucia Balbino Costa	Professor	9/2/2018 a 31/12/2018	
15554021	Johnnys Fleuri Xavier	Professor	9/2/2018 a 31/12/2018	
114041021	Luiz Henrique Botelho Funari	Professor	1º/2/2018 a 31/12/2018	Coxim - Acordo de Cooperação n. 20/SED/2018, de 1º/2/2018
104347021	Márcia Cristina Lirango Landi	Professor	1º/2/2018 a 31/12/2018	
51439021	Claudete Mariano Barbosa Calado	Professor	2/2/2018 a 31/12/2018	Deodápolis - Acordo de Cooperação n. 7/SED/2018, de 2/2/2018
23207022	Divani de Andrade Soares	Professor	2/2/2018 a 31/12/2018	
36952021	Lucília Fátima de Biasi Martins	Professor	2/2/2018 a 25/5/2018	
117863026	Alessandra Gonçalves Cardozo	Professor	2/2/2018 a 31/12/2018	Dourados - Acordo de Cooperação n. 12/SED/2018, de 2/2/2018
120576021	Andréia da Silva Ozório Oliveira	Professor	2/2/2018 a 31/12/2018	
122877022	Lívia Mara da Silva Pederiva	Professor	2/2/2018 a 31/12/2018	
55415021	Maria Leila da Silva	Professor	2/2/2018 a 21/8/2018	
55415022	Maria Leila da Silva	Professor	2/2/2018 a 31/12/2018	
63224021	Melânia Volpi Paula Deus	Professor	2/2/2018 a 31/12/2018	
120211025	Mileni Ramires de Oliveira	Professor	2/2/2018 a 31/12/2018	
66089021	Noemi Aparecida de Souza Jara	Professor	2/2/2018 a 31/12/2018	
129386021	Patrícia Perez Machado	Professor	12/3/2018 a 21/12/2018	
87936021	Simone Isabel Saes Quiles	Professor	2/2/2018 a 31/12/2018	
98263021	Adriana Prado Ávila	Professor	2/3/2018 a 31/12/2018	
21602022	Aparecida Alves Lopes	Professor	2/3/2018 a 31/12/2018	
85643021	Wanderleia Fátima de Mattos Santussi	Professor	2/3/2018 a 18/9/2018	
27898021	Maria Lindinalva Figueiredo	Professor	8/2/2018 a 31/12/2018	Fátima do Sul - Acordo de Cooperação n. 9/SED/2018, de 8/2/2018
45836022	Sheila Maria Gianinni de Mello	Professor	8/2/2018 a 31/12/2018	
30814021	Solange Aparecida Tomaz	Professor	8/2/2018 a 31/12/2018	
109364021	Eliziane Procopio Moura	Professor	5/3/2018 a 31/12/2018	Glória de Dourados - Acordo de Cooperação n. 59/SED/2018, de 5/3/2018
121721021	Giuliana Doreto Schiave Rodrigues	Professor	5/3/2018 a 31/12/2018	
6401024	Keli Tatiane Rodrigues de Sá	Professor	10/5/2018 a 31/12/2018	
113063021	Maria Aparecida Menezes de Souza Santana	Professor	5/3/2018 a 31/12/2018	
126160021	Augusto Diesel de Oliveira	Professor	2/2/2018 a 22/12/2018	Iguatemi - Acordo de Cooperação n. 1/SED/2018, de 2/2/2018
94462021	Giovana Buffon Arce	Professor	2/2/2018 a 23/11/2018	
94462022	Giovana Buffon Arce	Professor	2/2/2018 a 23/11/2018	
90791021	Eisler Alves Ferreira Neves	Professor	19/2/2018 a 31/12/2018	Inocência - Acordo de Cooperação n. 45/SED/2018, de 19/2/2018
90791022	Eisler Alves Ferreira Neves	Professor	19/2/2018 a 31/12/2018	
64819021	Izolda Garcia de Oliveira	Professor	19/2/2018 a 31/12/2018	
56130022	Maria Amélia Alves Mendes de Souza	Professor	19/2/2018 a 31/12/2018	
62091022	Selma Aparecida Leal	Professor	19/2/2018 a 31/12/2018	

34377021	Iraci de Abreu Faustino Alves	Professor	22/2/2018 a 31/12/2018	Itaporã - Acordo de Cooperação n. 55/SED/2018, de 22/2/2018
133624022	Luciana Castro Rodrigues Bezerra	Professor	14/3/2018 a 31/12/2018	
81553021	Lucilene Boni Dias	Professor	22/2/2018 a 31/12/2018	
87850021	Marcia Genoveva Petinari Lima	Professor	22/2/2018 a 31/12/2018	
2048021	Marli Teixeira Tavares	Professor	22/2/2018 a 31/12/2018	
68392021	Vera Lucia Cavalcante da Costa Boni	Professor	22/2/2018 a 31/12/2018	
121291021	Alexandro Sanches Lopes	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	Ivinhema - Acordo de Cooperação n. 03/SED/2018, de 5/2/2018
114922025	Cristiane Barbosa Teixeira	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
35153022	Neuza da Silva Nakamura	Especialista de Educação	5/2/2018 a 31/12/2018	
71095021	Nilse Aparecida Passarini Zanoli	Professor	5/2/2018 a 31/12/2018	
37873021	Vanessa da Silva Damin Alves	Professor	14/5/2018 a 31/12/2018	Nova Alvorada do Sul - Acordo de Cooperação n. 87/SED/2018, de 12/4/2018
73826021	Edilene Moreira de Souza Bazilio	Professor	7/2/2018 a 31/12/2018	Nova Andradina - Acordo de Cooperação n. 19/SED/2018, de 7/2/2018
48161023	Geni Ribeiro de Oliveira	Professor	7/2/2018 a 22/8/2018	
129319021	Inara da Silva Siqueira de Oliveira	Professor	7/2/2018 a 31/12/2018	
80361021	Marcia Regina dos Santos Vital	Professor	7/2/2018 a 31/12/2018	
71120021	Maria Waldirene de Oliveira dos Santos	Professor	7/2/2018 a 31/12/2018	
71060021	Vânia Ruiz Leme	Professor	7/2/2018 a 31/12/2018	
66789022	Vitor Matheus Dias de Matos	Professor	7/2/2018 a 31/12/2018	
95979021	Idevam Ribeiro da Silva	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	Novo Horizonte do Sul - Acordo de Cooperação n. 49/SED/2018, de 20/2/2018
89244021	Rosangela Rosa	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
126022022	Sandra Oliveira da Silva Nascimento	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
87776021	Andreia Rodrigues Olegário de Souza	Professor	9/2/2018 a 31/12/2018	Paranaíba - Acordo de Cooperação n. 29/SED/2018, de 9/2/2018
10464022	Jucimar Lopes	Professor	20/7/2018 a 31/12/2018	
112421021	Maura Cristine de Souza Queiroz	Professor	9/2/2018 a 31/12/2018	
49443021	Sebastiana Roberta da Silva Otero	Professor	9/2/2018 a 31/12/2018	
59399021	Adaildes Placidia de Santana	Professor	14/3/2018 a 31/12/2018	Paranhos - Acordo de Cooperação n. 62/SED/2018, de 14/3/2018
114101021	Marta Rocha Barbosa Lescano	Professor	9/3/2018 a 31/12/2018	Pedro Gomes - Acordo de Cooperação n. 32/SED/2018, de 9/3/2018
119370021	Karina Nunes Sakaki Mathias	Professor	28/3/2018 a 31/12/2018	Ponta Porã - Acordo de Cooperação n. 78/SED/2018, de 28/3/2018
119370023	Karina Nunes Sakaki Mathias	Professor	28/3/2018 a 31/12/2018	
36696022	Keltrin Fernanda Insfran Delgado	Professor	28/3/2018 a 9/4/2018	
92164022	Lindomara Maria de Jesus	Professor	28/3/2018 a 31/12/2018	
112930022	Angela Cristina Munhoz	Professor	14/2/2018 a 31/12/2018	Sidrolândia - Acordo de Cooperação n. 44/SED/2018, de 14/2/2018
74568021	Joel Antunes dos Santos	Professor	14/2/2018 a 31/12/2018	
82451021	Shirlei Gonçalves de Oliveira	Professor	16/4/2018 a 31/12/2018	Tacuru - Acordo de Cooperação n. 84/SED/2018, de 16/4/2018
50542021	Célia Veiga Mello dos Santos	Professor	2/3/2018 a 31/12/2018	Taquarussu - Acordo de Cooperação n. 56/SED/2018, de 2/3/2018
29579025	Kelly dos Santos Souza Bachiega	Professor	2/3/2018 a 17/7/2018	

7940021	Eny Regina Rodrigues	Professor	8/2/2018 a 31/12/2018	Três Lagoas - Acordo de Cooperação n. 27/SED/2018, de 8/2/2018
56720021	Ivonete Donato de Oliveira	Professor	8/2/2018 a 31/12/2018	
115484022	Marta de Oliveira Silva Arantes	Professor	8/2/2018 a 31/12/2018	
5665021	Silvia Maria Garcia de Brito Segatelli	Professor	8/2/2018 a 31/12/2018	

DECRETO "P" N. 1.174, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANGELA MARIA SILVA, matrícula n. 112728021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2019 (Processo n.55/001008/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.175, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000224/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
47622021	Augusto César Mignoli	Professor
81806021	Edna Maria Jacinto da Silva	Professor
81806022	Edna Maria Jacinto da Silva	Professor
63629021	Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.179, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica e Científica n. 03.050/2016, e respectivo Primeiro Termo Aditivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000194/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo
72529024	Angelita Lopes Murgi	Analista de Medidas Socioeducativas
38353022	Ivana Assad Villa Maior	Analista de Medidas Socioeducativas
73298022	Marineide da Silva Pedreira	Analista de Medidas Socioeducativas

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.180, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para o Centro de Desenvolvimento do Potencial Humano Raio de Luz, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 70/SED/2018, de 14 de março de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000060/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
82380021	Andreza Silva de Araujo	Professor	18/9 a 31/12/2018
75953022	Carla Josenei Kupsinsku	Professor	1º/4 a 17/8/2018
366608021	Vera Lucia Diniz Ramos	Professor	14/3 a 31/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.181, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Tagarela para o Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 46/SED/2018, de 8 de fevereiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001020/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
75953022	Carla Josenei Kupsinsku	Professor	8/2 a 31/3/2018
80973021	Júlia de Barros Moraes	Professor	8/2 a 31/12/2018
432666021	Silvana Saturnino Teles	Professor	9/4 a 31/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.182, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência (ACPD), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a

origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 25/SED/2018, de 8 de fevereiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001021/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
28599022	Helenice Alexandre de Alencar	Professor	8/2 a 31/12/2018
437038021	Katiuscia da Fonseca Cruz	Professor	8/2 a 27/7/218
20700022	Lucimara Smolek Olah	Professor	8/2 a 31/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.183, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Instituto Sul-Mato-grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" (Ismac), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 24/SED/2018, de 7 de fevereiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000506/2018):'

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
72323021	Alice da Silva Lima D´avila	Professor	7/2 a 31/12/2018
90670021	Eva Aparecida Ortiz Barbosa	Professor	7/2 a 31/12/2018
68723021	Flora Duarte	Professor	17/10 a 31/12/2018
57397027	Leandro Borges Chaves	Professor	7/2 a 31/12/2018
103944021	Leonice Catarina Seger	Professor	7/2 a 31/12/2018
66984021	Marcos Roney Pinho Cabrera	Professor	7/2 a 31/12/2018
19016021	Mário Ramão Benevides	Professor	7/2 a 31/12/2018
19016023	Mário Ramão Benevides	Professor	7/2 a 31/12/2018
101062021	Tatiane Bastos Suguimoto	Professor	7/2 a 31/12/2018
47971021	Zuleide Borges Chaves	Professor	7/2 a 31/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.184, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GREFFE, matrícula n. 71884021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Escola Clínica Santa Terezinha, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 54/SED/2018, de 20 de fevereiro de 2018, no período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000471/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.185, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi (AEEMT), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 47/SED/2018, de 20 de fevereiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001019/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
119813021	Alcineia Aparecida Sangalli	Professor	20/2 a 31/12/2018
123224022	Ana Cláudia de Souza Pimentel	Professor	20/2 a 31/12/2018
6648024	Flávio Matos Carvalho da Conceição	Professor	20/2 a 31/12/2018
93082023	Georgina Maciel Estival Regiori	Professor	20/2 a 31/12/2018
72317021	Gisele Pereira da Silva Espíndola	Professor	20/2 a 31/12/2018
72928022	Gláucia Ethel Rodrigues Ramalho	Professor	20/2 a 31/12/2018
62480022	Raimunda Alice Coimbra Costa	Professor	20/2 a 31/12/2018
38776021	Sebastiana Pereira de Oliveira do Nascimento	Professor	7/3 a 31/12/2018
124126023	Suzu Kato da Silva	Professor	20/2 a 31/12/2018
60466021	Valéria Chaparro de Souza Oliveira	Professor	20/2 a 27/11/2018
60466022	Valéria Chaparro de Souza Oliveira	Professor	20/2 a 31/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.186, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental (Aseadem), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação N. 69/SED/2018, de 12 de março de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000470/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
100408021	Expedito Henrique de Melo	Professor	12/3 a 31/12/2018
107911021	Fatime Garcia Hadid	Professor	12/3 a 31/12/2018
133622021	José Evaldo de Lima	Professor	12/3 a 31/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.187, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Assistencial Horizonte, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação N. 26/SED/2018, de 1º de fevereiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001022/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
68723021	Flora Duarte	Professor	10/4 a 11/5/2018
60581027	Lirodiou Silva	Professor	1º/2 a 25/11/2018
52544021	Maria Jôse de Souza	Professor	1º/2 a 31/12/2018
39989021	Naiza Matos de Souza	Professor	1º/2 a 31/12/2018
3175023	Paulo da Luz Barbosa	Professor	1º/2 a 31/12/2018
28743021	Regina Balbino dos Santos	Professor	1º/2 a 31/12/2018
125510022	Roberta Nantes Ferreira	Professor	3/3 a 31/12/2018
24529022	Valéria Guedes dos Santos	Professor	1º/2 a 31/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.189, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 68/SED/2018, de 15 de março de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000504/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
63909025	Jean Carlos Godoy Brandão	Professor	15/3 a 31/12/2018
68502021	Maria Bonifácia Quinhonez	Professor	15/3 a 31/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.190, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 119621022, ocupante do cargo Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Governo do Estado de Goiás/GO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.191, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ELCIO MARTINS DINIZ, matrícula n. 15612021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para a Prefeitura

Municipal de Campo Grande/MS com ônus para a origem, mediante reembolso, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2019 (Processo n.55/001008/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.194, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de março de 2020, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, e convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
66123021	Damião Soares de Souza	3ª Sargento PM RR	31/301532/2019
60368022	Daniel Vicente de Souza Filho	3ª Sargento PM RR	31/301116/2019
63420021	Rui Costa de Oliveira	3ª Sargento PM RR	31/301112/2019

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.199, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 4.226, de 16 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.258, de 28 de setembro de 2016, na parte que convocou o 2º Tenente PM RR HAMILTON DE OLIVEIRA, matrícula n. 47674021, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar (Processo n. 31/302852/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.201, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o pagamento da indenização por invalidez permanente, em virtude de acidente de serviço, a LEANDRO SERAPHIM LOPES DA SILVA, matrícula n. 95354024, cargo de Agente Penitenciário Estadual, beneficiário da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev), com fulcro no art. 8º da Lei n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 31/600522/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.203, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.864, de 4 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.780, de 13 de novembro de 2018, na parte que enquadrava a servidora SILVIA FERREIRA BUENO, matrícula n. 98525021, no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Técnico de Enfermagem, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 55/000752/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.204, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Juliano Varela, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 63/SED/2018, de 2 de março de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000059/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
104743021	Alessandra de Freitas Zanchett	Professor	2/3 a 31/12/2018
5945022	Ana Paula Nogueira	Professor	2/3 a 31/12/2018
82380021	Andreza Silva de Araújo	Professor	2/3 a 17/9/2018
115081021	Eliane Gonçalves de Lima	Professor	2/3 a 31/12/2018
75977021	Gilson Francisco dos Santos	Professor	2/3 a 31/12/2018
128187021	Gledielle Rezende de Almeida	Professor	2/3 a 31/12/2018
71235024	Itamar Lopes dos Santos	Professor	2/3 a 31/12/2018
87633021	Lourdes de Jesus Vieira	Professor	2/3 a 31/12/2018
85512021	Luzia Souza Villalva	Professor	2/3 a 31/12/2018
25436021	Maria Helena de Souza Gomes	Professor	2/3 a 31/12/2018
119154021	Maria Inês de Andrade Carlos	Professor	25/9 a 31/12/2018
131231025	Milena Pereira da Silva Mijji	Professor	2/3 a 31/12/2018
78991022	Monique Lobo Merlone dos Santos	Professor	2/3 a 31/12/2018
64846022	Pedrinha Coutinho	Professor	2/3 a 31/12/2018
63423021	Sueli Luiza dos Santos	Professor	2/3 a 31/12/2018
123514021	Umbelina Correia Salgado Savedra	Professor	2/3 a 31/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.205, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista os Acordos de Cooperação especificados no quadro, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000391/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.205, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período	Município / Acordo
89034022	Fátima Mitue Midoguti Joia	Professor	16/2/2018 a 31/12/2018	Aquidauana - 5/SED/2018, de 16/2/2018
10222022	Adelaide Prates de Souza Barbosa	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	Campo Grande - 23/SED/2018, de 20/2/2018
423897021	Adrieli da Cruz Souza Pavani	Professor	3/5/2018 a 31/12/2018	
30404024	Allan González Reguera	Professor	20/2/2018 a 16/7/2018	
107157024	Ana Lores Carayannis	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
89940021	Andrea Cristina Molina	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
16024026	Ariane Garcia dos Reis	Professor	9/7/2018 a 31/12/2018	
93129021	Beatriz Maria Santos Lima Duo	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
424046023	Cleber Vitor de Barros Chaparro	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
81046021	Cristiane Ribeiro Albres	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
437505021	Danielle Gusman Kouwen	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
432648021	Dayse Marques Baptista	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
32161021	Doralenir Rodrigues Barbosa	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
19977023	Eila Machado de Oliveira	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
90093021	Eluzia Alves dos Santos	Professor	18/4/2018 a 31/12/2018	
7487021	Elza Guedes Ferreira	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
83573026	Henrique Mamede Abrão	Professor	1º/8/2018 a 31/12/2018	
24545022	Jania Maria Lovato Pires	Professor	21/2/2018 a 31/12/2018	
438075021	Karoline Martinez Espinola Giglio Munhoz	Professor	1º/8/2018 a 31/12/2018	
36696022	Keltrin Fernanda Insfran Delgado	Professor	16/4/2018 a 30/4/2018	
2417023	Leonice de Fátima Borges Gomes de Arruda	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
53387023	Ludimila Giacomini Priule Morello	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
74183021	Maria Alice Alves da Motta	Professor	20/2/2018 a 20/4/2018	
74183022	Maria Alice Alves da Motta	Professor	20/2/2018 a 20/4/2018	
74074021	Mary Estela Miranda Pita	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	Campo Grande - 23/SED/2018, de 20/2/2018
13487022	Nelly Stéfany Cano Viruez	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
98056021	Ozeias de Paula de Souza Gomes	Professor	2/4/2018 a 31/12/2018	
32957023	Patrícia Oliveira Batista	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
115198021	Sara Barbosa Pelicho de Carvalho	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
469161022	Sebastião Frota da Rocha Junior	Professor	1º/8/2018 a 17/9/2018	
112384021	Simone Amaral Dornelles	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
117284022	Sonia Gonçalves Batista	Professor	1º/8/2018 a 31/12/2018	
56011021	Suely Campos Rodrigues Conde	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
23238024	Thieli de Oliveira Zanchett	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
65691021	Valdirene Alves Ferreira de Oliveira	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
65691022	Valdirene Alves Ferreira de Oliveira	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
7125022	Vanessa Mascaro de Araujo	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período	Município / Acordo
69898021	Emília Maria Silva	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	Dourados - 57/SED/2018, de 20/2/2018
127917022	Gilmara Vieira de Melo	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
83761021	Osanea Marques Rosa	Professor	20/2/2018 a 31/12/2018	
15677023	Maria Inêz Rosa Corrêa Neves	Professor	7/2/2018 a 31/12/2018	Jardim - 10/SED/2018, de 7/2/2018
124294022	Antonio Arcanjo dos Santos	Professor	16/3/2018 a 31/12/2018	Santa Rita do Pardo - 65/SED/2018, de 16/3/2018
72475028	Ana Cristina Brito Martins	Professor	1º/2/2018 a 31/12/2018	Terenos - 39/SED/2018, de 1º/2/2018
37358021	Maria Freitas dos Santos Ferreira	Professor	1º/2/2018 a 31/12/2018	

DECRETO "P" N. 1.208, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os representantes dos órgãos governamentais, entidades e segmentos relacionados no anexo deste Decreto, para comporem o Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica de Mato Grosso do Sul (Ceasrad/MS), para o mandato correspondente ao biênio 2019/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.208, DE 30 DE JULHO DE 2019.

REPRESENTANTES

1 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)

a) Superintendência de Benefícios Sociais (SUBS)

Titular: Kamilla Terezinha Florêncio Nunes

b) Superintendência de Política de Assistência Social (Supas)

Titular: Valdeires Freitas de Souza

c) Superintendência de Projetos Especiais (Suproes)

Titular: Evelyn Costa de Oliveira

Suplente: Eliane Medeiros Alcarás

2 - Subsecretaria de Políticas Públicas para a População Indígenas de Mato Grosso do Sul (SPPPI/MS)

Titular: Gisele Antônio Francelino

3 - Secretaria de Estado de Educação (SED)

Suplente: Tânia Milene Nugoli Moraes

4 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)

a) - Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias (SPPP)

Suplente: Glória Setsuko Suzuki

5 - Secretaria de Estado de Saúde (SES)

Titular: Lucinda Pedrosa do Rosário

Suplente: Maria Aparecida de Almeida Cruz

6 - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab)

Titular: Juraci Oliveira de Assis

7 - Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (AL/MS)

Titular: Lídio Nogueira Lopes

8 - Associação dos Notários e Registradores de Mato Grosso do Sul (Anoreg/MS)

Titular: Ricardo Kling Donini

Suplente: Lucas Vinicius Cassiano Zamperlini

9 - Defensoria Pública - Geral de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS)

Titular: Neyla Ferreira Mendes

Suplente: Marcelo Marinho da Silva

10 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Suplente: José Paulo Gutierrez

11 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul (Incra/MS)

Titular: Gisele Rocha de Souza

12 - Secretaria Especial de Saúde Indígena - Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul (Dsei/MS/Sesai/MS)

Titular: Fabiane de Oliveira Vick

13 - Ministério da Fazenda/ Receita Federal - Delegacia da Receita Federal de Campo Grande/MS (DRF/Campo Grande/MS)

Titular - Aldo Bezerra dos Santos

Suplente: Tânia Magali Fioravante Cândia

14 - Fundação Nacional do Índio (Funai)

a) Coordenação Regional em Campo Grande/MS

Suplente: Paulo Furtado

DECRETO "P" N. 1.209, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais, entidades e segmentos relacionados no anexo deste Decreto, para comporem o Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub - registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica de Mato Grosso do Sul (Ceesrad/MS), para o mandato correspondente ao biênio 2019/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.209, DE 30 DE JULHO DE 2019.

REPRESENTANTES

1 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)

a) Superintendência de Política de Direitos Humanos (SUPDH)

Titular: Sabrina Frazeto da Silva

Suplente: Ana Lucia Américo Antônio

b) Superintendência de Benefícios Sociais (SUBS)

Suplente: Neiry Gusmão Rodrigues

c) Superintendência da Política de Assistência Social (Supas)

Suplente: Claudio Emilio Cassiano

2 - Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania de Mato Grosso do Sul (Subpirc/MS)

Titular: Ana José Alves

Suplente: Ângela Vanessa Epifânio

3 - Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena (SPPPI)

Suplente: Genilson Roberto Flores

4 - Secretaria de Estado de Educação (SED)

Titular – Fernando Ayres Pesqueira

5 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)

a) 15ª Batalhão de Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul

Titular: Subtenente PM Janaína Silveira Antunes

Suplente: Cabo PM Paulo Rogério Bezerra Chaves

b) Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias (SPPP)

Titular: Maurilton Ferreira de Souza

6 - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab)

Suplente: Ada Aguiar Teixeira

7 - Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (AL/MS)

Suplente: Pedro César Kemp Gonçalves

8 - Fundação Nacional do Índio

a) Coordenação Regional em Campo Grande/MS

Titular: Anita Vitória França Nunes

b) Coordenação Regional em Ponta Porã/MS

Titular: Fernanda Valada

Suplente: Jorge Pereira da Silva

9 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Titular: Aurélio Tomaz da Silva Brites

10 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul (Incra/MS)

Suplente: Cristina Lucia de Souza Miranda

11 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul/5ª Promotoria de Justiça de Campo Grande/MS

Titular: Renzo Siufi

Suplente: Juliane Cristina Gomes

12 - Secretaria Especial de Saúde Indígena – Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul (DSEI-MS/SESAI/MS)

Suplente: Emily Eduarda Rios Araújo

13 - Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal/Regional de Mato Grosso do Sul (CEF/MS)

Titular: Márcia Aparecida da Silva

Suplente: Leandro Takeshi Tanaka

DECRETO “P” N. 1.210, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” n. 971, de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.928, de 25 de junho de 2019, que autorizou de cedência da servidora VANIZE PAULA ONUSZEZAK NEVES, matrícula n. 93490021, para a Prefeitura Municipal de Coxim/MS, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000334/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.213, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000152/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
14810021	Ernandes Peixoto de Miranda	Professor
14810022		
73693021	Rosania Algaranhães Antunes	Professor
58279021	Rosilene de Oliveira Rosa	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.216, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI, matrículas n. 77226021 e 77226022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000182/2019):

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.218, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 962, de 22 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.928, de 25 de junho de 2019, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora MARIA MARTA VIGNOLI SOARES, matrícula n. 69111021, a contar de 26 de julho de 2019 (Processo n. 55/001008/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.219, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 831, de 23 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.897, de 8 de maio de 2019, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, na parte referente à servidora ANA ANDRADE DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 52664021, a contar de 1º de abril de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000496/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.220, DE 1ª DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA ANDRADE DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 52664021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000496/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.221, DE 1ª DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.060, de 28 de março de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.187, de 4 de abril de 2008, que colocou servidores à disposição das Secretarias Municipais de Saúde, com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios, visando implementar o Sistema Único de Saúde (SUS), na parte referente à servidora ANA LIRIA GOMES FERREIRA, matrícula n. 73728021, por solicitação do cessionário, a contar de 11 de abril de 2019 (Processo n. 13/000052/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA,
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.222, DE 1ª DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 836, de 23 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.897, de 8 de maio de 2019, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com base no Convênio de Municipalização n. 2, de 10 de fevereiro de 1993, na parte referente à servidora SOLANGE GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 90274021, a contar de 30 de abril de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000203/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA,
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.236, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 11, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.811, de 2 de janeiro de 2019, de designação de MURILO ZAUITH para desempenhar a função de Secretário de Estado de Infraestrutura, com efeito a partir de 8 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.237, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO como Secretário interino de Estado de Infraestrutura, no período de 8 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.239, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Indeferir a concessão de licença para estudo, com remuneração, durante todo o ano de 2019, à servidora **Marcia Corrêa Sotolani**, matrícula nº 88623021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Regional de Educação, no Município de Dourados, com fulcro no art. 130, § 3º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 29/004770/2019).

Campo Grande, 5 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.240, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Indeferir a concessão de licença para estudo, com remuneração, à servidora **Thalitta Mascarenhas Custódio Dias**, matrículas nº 18883021 e 18883026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Silvio Ferreira, com fulcro no art. 130, § 3º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 29/013743/2019).

Campo Grande, 5 de agosto de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 705, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JOSIMAR PINA BULHÕES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 706, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR RUI ANTÔNIO FERREIRA LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 708, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GABRIELLA MOURÃO TORQUATO ALVES PINTO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1º de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 060, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 239, II da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/000.074/2018,

RESOLVE:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante, deixando de aplicar a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias ao servidor WILSON ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Fiscal de Obras Públicas, Matrícula nº 9543021, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL, por infração ao disposto no art. 218, III e VIII da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, em razão da prescrição, conforme art. 240, II do mesmo diploma legal. Determinar, com fulcro no art. 274 da Lei nº 1.102, de 1990, o registro do fato no assentamento individual do servidor.

Campo Grande-MS, 1º de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 061, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no inciso XXI do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, na redação dada pela Lei Complementar nº 250, de 13 de agosto de 2018, bem como nos artigos 10 a 12 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e DESIGNAR os servidores Allyson Jorge Miyashiro, Auditor do Estado, Matrícula nº 111557023; Heverson Jeder Lima Bittencourt, Auditor do Estado, Matrícula nº 70349022; e, Valéria Lourenço, Auxiliar de Serviços Hospitalares, Matrícula nº 55506021, para constituírem Comissão Processante e, sob a Presidência do primeiro, apurarem os atos e fatos constantes do Processo nº 53/000.047/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 14.890, de 2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 062, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no inciso XXI do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, na redação dada pela Lei Complementar nº 250, de 13 de agosto de 2018, bem como nos artigos 10 a 12 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e DESIGNAR os servidores Allyson Jorge Miyashiro, Auditor do Estado, Matrícula nº 111557023; Heverson Jeder Lima Bittencourt, Auditor do Estado, Matrícula nº 70349022; e, Valéria Lourenço, Auxiliar de Serviços Hospitalares, Matrícula nº 55506021, para constituírem Comissão Processante e, sob a Presidência do primeiro, apurarem os atos e fatos constantes do Processo nº 53/000.102/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 14.890, de 2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 359 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de BRUNO BATISTA GONZAGA, matrícula n. 432884021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 19.08.2016 a 18.08.2017, previstas para serem usufruídas no período de 01.08.2019 a 15.08.2019, com validade a contar de 02 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de agosto de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 362 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de DENISE TEREZINHA DORNELES BICCA JACOMELLI, matrícula n. 67176021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 02.08.2018 a 01.08.2019, previstas para serem usufruídas no período de 05.08.2019 a 19.08.2019, com validade a contar de 06 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

Nos Decretos "P" abaixo relacionados, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 9.949, de 24 de julho de 2019, foi feita a seguinte apostila:

Decreto "P" n.	Onde consta	Passa a constar
1.128, de 11/7/2019	"... Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS)..."	"...Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS)..."
	"... Suplente: Martiza Brandão..."	"... Suplente: Maritza Brandão..."
1.129, de 11/7/2019	"... Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS)..."	"...Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS)..."

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de agosto de 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado**APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATRO GROSSO DO SUL**

Na Resolução "P"/PGE/nº 211, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.941, de 12 de julho de 2019, página 129, que autorizou férias a Procuradores do Estado, faz-se a seguinte apostila,

Onde constou:

"...

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ulisses Schwarz Viana	53275021	PRB	29.07.2017	01.07.2019
			A	A
Lidiane Cristina Cornaccini S. Lorenzoni	25507021	PAG	28.07.2018	15.07.2019
			15.08.2016	08.07.2019
			A	A
			14.08.2017	17.07.2019

..."

Passa a constar:

"...

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ulisses Schwarz Viana	53275021	PRB	29.07.2017	08.07.2019
			A	A
Lidiane Cristina Cornaccini S. Lorenzoni	25507021	PAG	28.07.2018	22.07.2019
			15.08.2016	08.07.2019
			A	A
			14.08.2017	15.07.2019

..."

Campo Grande-MS, 01 de Agosto de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATRO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P"/PGE/nº 213, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.941, de 12 de julho de 2019, página 131/132, que autorizou Adalberto Neves Miranda, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, Símbolo PRO ESP 8, código 10001, matrícula nº 64755021, lotado na Procuradoria de Imposto de Transmissão *causa mortis* e doações - PITCD, a compensar o plantão cumprido no Recesso de 2018/2019,

Onde constou:

"... período de gozo: 22.07.2019 a 26.07.2019..."

Passe a constar:

"... período de gozo: 22.07.2019 a 28.07.2019..."

Campo Grande-MS, 01 de Agosto de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATRO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P"/PGE/nº 215, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.941, de 12 de julho de 2019, página 132/133, que designou Luis Paulo dos Reis, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, Símbolo PRO 102 3, código 10003, matrícula nº 5143021, lotado na Procuradoria de Assuntos Tributários, a responder pela Chefia da Procuradoria de Imposto de Transmissão *causa mortis* e doações – PITCD, durante a compensação do plantão cumprido no Recesso de 2018/2019 pelo titular Adalberto Neves Miranda, matrícula nº 64755021,

Onde constou:

"... período de substituição: 22.07.2019 a 26.07.2019..."

Passe a constar:

"... período de substituição: 22.07.2019 a 28.07.2019..."

Campo Grande-MS, 01 de Agosto de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATRO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P"/PGE/nº 217, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.941, de 12 de julho de 2019, página 133/134, que designou Procuradores do Estado a responder pelas chefias durante o gozo do plantão cumprido durante o recesso de 2018/2019, pelos titulares, faz-se a seguinte apostila,

Onde constou:

"...

Nome	Matrícula	Lotação	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Leonardo C. Soares a Fonseca	433675021	PRB	01.07.2019 A 15.07.2019	Ulisses S. Viana	53275021
Kemi Helena Bomor Maro	128196022	PAG	08.07.2019 A 17.07.2019	Lidiane Cristina C. Salles Lorenzoni	25507021

"..."

Passe a constar:

"...

Nome	Matrícula	Lotação	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Leonardo C. Soares a Fonseca	433675021	PRB	08.07.2019 A 22.07.2019	Ulisses S. Viana	53275021
Kemi Helena Bomor Maro	128196022	PAG	08.07.2019 A 15.07.2019	Lidiane Cristina C. Salles Lorenzoni	25507021

"..."

Campo Grande-MS, 01 de Agosto de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATRO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P"/PGE/nº 218, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.941, de 8 de julho de 2019, página 134, que designou Roger Amaro, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, código 130301, matrícula nº 434355022, a responder pela chefia da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado – UPALM/COPGE, durante as férias do titular Élcio Oliveira Bastos, matrícula nº 10362027, faz-se a seguinte apostila,

Onde constou:
"... no período de 11.07.2019 a 09.08.2019..."

Passe a constar:
"... no período de 11.07.2019 a 25.07.2019..."

Campo Grande-MS, 01 de Agosto de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 241, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a contar de 26.07.2019, por necessidade de serviço, gozo de férias de Élcio de Oliveira Bastos, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, código 130300, matrícula nº 10362027, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Unidade de Patrimônio e Almoxarifado – UPALM/COPGE, concedida pela Resolução "P"/PGE/nº 212, de 08.07.2019, publicada no D.O.E. nº 9941, de 12.07.2019, página 130.

Campo Grande-MS, 01 de Agosto de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 242, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Ivanildo Silva da Costa, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 3, código 10003, matrícula nº 62667021, exercendo a função de Procurador-Geral Adjunto – Consultivo, publicada pela Resolução "P" PGE/MS nº 211, de 08 de julho de 2019, no D.O.E. nº 9941, de 12 de julho de 2019, página 129, a contar de 22 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 05 de Agosto de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.197, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/042992/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 252, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.837, de 6 de fevereiro de 2019, página 22, no interesse do processo n. 29/042992/2018, com efeito a contar de 6/8/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.198, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/021427/2019 – SIND n. 04/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.003, de 5 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.938, de 9 de julho de 2019, página 76, no interesse do processo n. 29/021427/2019 – SIND n. 04/2019, com efeito a contar de 9/8/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.199, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/021454/2019 – SIND n. 02/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 1.946, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.935, de 4 de julho de 2019, página 61, no interesse do processo n. 29/021454/2019 – SIND n. 02/2019, com efeito a contar de 3/8/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.200, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/002611/2019 – SIND n. 05/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.002, de 5 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.938, de 9 de julho de 2019, página 75, no interesse do processo n. 29/002611/2019 – SIND n. 05/2019, com efeito a contar de 9/8/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.201, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/024818/2018, PAD n. 42/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de professor, ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.549, de 18 de setembro de

2018, publicada no Diário Oficial n. 9.744, de 19 de setembro de 2018, página 47, no interesse do processo n. 29/024818/2018, com efeito a contar de 18/7/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.202, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/031710/2018, PAD n. 62/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de professor, E ROBIVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.781, de 29 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.771, de 30 de outubro de 2018, página 26, no interesse do processo n. 29/031710/2018, com efeito a contar de 1º/6/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.203, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/012233/2016, resolve:

DESIGNAR os servidores SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBIVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.298, de 22 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.726, de 23 de agosto de 2018, página 83, no interesse do processo n. 29/012233/2016, com efeito a contar de 23/6/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 9.956, de 2 de agosto de 2019, página 124.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.187, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/012233/2016, resolve:

DESIGNAR os servidores SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBIVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.298, de 22 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.726, de 23 de agosto de 2018, página 83, no interesse do processo n. 29/012233/2016, com efeito a contar de 23/3/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 282, de 26 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.944, de 17 de julho de 2019, página 96, que concedeu Licença para o Trato de Interesse Particular, a servidora **Dijane Cristina de Barros Rosa Costa**, matrícula n. 122978024, foi feita a seguinte apostila.

ONDE CONSTA: "...CONCEDER Licença para o trato de interesse particular,..".

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER prorrogação Licença para o trato de interesse particular,..".

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 184 de 05 de Agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 184, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Eder Cavalcanti Gonçalves	427431026	013/2019	65/000.655/2019	Marcelo Rosa Ribeiro
Substituto: Ângela Nunes de Lima Ferreira	427075023			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de Agosto de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 328/2019 – de 18 de julho de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **ANITA TRIANDOPOLIS**, matrícula 133393021, da função de confiança de Supervisor de Processos I, símbolo CGA-1, da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em razão de sua Aposentadoria, conforme publicação no Diário Oficial n.º 9.945 de 18.07.2019, **com validade a contar da data de 18 de julho de 2019.**

Campo Grande-MS, 18 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 357/19 – de 1º de agosto de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **JOSÉ AUGUSTO FERREIRA RAMOS**, matrícula 97457021, da função de Confiança, Supervisor de Processos III, Símbolo CGA – 3, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de **18 de julho de 2019**.

Campo Grande-MS, 1º de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 358/19 – de 1º de agosto de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ AUGUSTO FERREIRA RAMOS**, matrícula 97457021, para exercer a função de Confiança, Supervisor de Processos I, Símbolo CGA – 1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a **contar de 18 de julho de 2019**.

Campo Grande-MS, 1º de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 365 de 2 de agosto de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ITAMARA NOGUEIRA DE MATOS**, Cabo PM, prontuário nº 125739021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar da data da publicação. **(PARECER Nº 835/2019/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/001417/2015)**.

Campo Grande, 2 de agosto de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024/2019, de 16 de janeiro de 2019,

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo
432064022	DANYELLE LUIZE DA SILVA SANTOS	DANYELLE LUIZE DA SILVA SANTOS VELOSO FRANÇA	31/200372/2019

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 66/DRSP/PMMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, do Militar Estadual PAULO JOSÉ DE LIMA, matrícula n. 65237021, consignada através do número de ordem 178, item 01, da Portaria "P" N. 062/DRSP/PMMS, de 08 de setembro de 2016, publicada Diário Oficial n. 9.245, de 09 de setembro de 2016, págs. 42 e

43, em razão da publicação da Portaria "P" N. 65/DRSP/PMMS, de 31 de julho de 2019 publicada Diário Oficial n. 9.956, de 02 de agosto de 2019, página 134, que anulou a matrícula do referido Militar Estadual no Curso de Formação de Sargentos - CFS 2016, por ele frequentado; permanecendo o interessado na Graduação de Cabo QPPM RR. (Processo n. 31/303361/2016 e 31/300230/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE AGOSTO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 67/DRSP/PMMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, do Militar Estadual ALCIDES ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 41726021, consignada através do número de ordem 299, item 01, da Portaria "P" N. 062/DRSP/PMMS, de 08 de setembro de 2016, publicada Diário Oficial n. 9.245, de 09 de setembro de 2016, págs. 42 e 44, em razão da publicação da Portaria "P" N. 64/DRSP/PMMS, de 31 de julho de 2019 publicada Diário Oficial n. 9.956, de 02 de agosto de 2019, página 133, que anulou a matrícula do referido Militar Estadual no Curso de Formação de Sargentos - CFS 2016, por ele frequentado; permanecendo o interessado na Graduação de Cabo QPPM RR. (Processo n. 31/303361/2016 e 31/301805/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE AGOSTO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 667/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, resolve:

EXCLUIR, por Decisão Judicial, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **SERGIO WELLINGTON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Mat. 425259021, lotado no **8º BPM**, por ter sido revogada a medida liminar deferida nos autos do **Mandado de Segurança nº 1402310-96.2014.8.12.0000**, e teor do OF/PGE/PP/Nº.032/2015, de 12 Jan 15.(Solução ao Processo nº 31/302167/2019, de 15 Jul 19).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 668/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EDSON MENDONZA VEIGA**, Mat. 60836021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitaria e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO**, Mat. 36464021, do **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitaria e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**.(Solução a MSG DTA n. 151/GABSUBCMT-G/19, de 1º ago 19).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 669 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **SIDNEI MORAES HONORIO**, Mat. 90258021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS**. (Solução Ao Ofício n. 171/P-1/BPMGdaE/CPE/PMMS/2019, de 22 jul 19).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 670/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, a contar 1º de março de 2019, ao CB QPPM **CARLOS LEANDRO CUEVAS XAVIER**, Mat. 87879021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de novembro de 2013 a 28 de fevereiro de 2019, já descontados 120 (cento e vinte) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/300773/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar 23 de abril de 2019, ao CB QPPM **LAUCIDIO RAMOS DE SENA**, Mat. 109280021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de outubro de 2012 a 22 de abril de 2019, já descontados 568 (quinhentos e sessenta e oito) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/301000/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, a contar 1º de março de 2019, ao CB QPPM **CLAUDINEY MIRANDA DOS SANTOS**, Mat. 118270021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de dezembro de 2013 a 28 de fevereiro de 2019, já descontados 90 (noventa) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/300791/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, a contar de 03 de janeiro de 2019, ao SD QPPM Desig **ADEMIR REIS DA SILVA**, Mat. 72619022, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de abril de 1998 a 02 de janeiro de 2019, já descontados 5.755 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/300273/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, a contar de 28 de maio de 2018, ao CB QPPM Desig **ALFREDO MACHADO BATISTA**, Mat. 14246025, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de fevereiro de 2008 a 27 de maio de 2018, já descontados 3.767 (três mil setecentos e sessenta e sete) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/302228/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, a contar de 16 de março de 2018, ao Sub Ten QPPM Desig **JOSE BORGES DE MEDEIROS**, Mat. 65089021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de julho de 2012 a 15 de março de 2018, já descontados 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/302161/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, a contar 30 de maio de 2019, ao 3º Sgt QPPM RONIVALDO MACIEL MACHADO, Mat. 132849021, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 1º de dezembro de 2013 a 29 de maio de 2019, já descontados 180 (cento e oitenta) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/302152/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar 15 de julho de 2019, ao 3º Sgt QPPM RICARDO GONÇALO RAMIRES, Mat. 115945021, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 15 de outubro de 2012 a 14 de julho de 2019, já descontados 638 (seiscentos e trinta e oito) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/302147/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar 13 de julho de 2019, ao 2º Ten QAOPM EMERSON DO NASCIMENTO, Mat. 114686021, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 16 de novembro de 2013 a 12 de julho de 2019, já descontados 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/302012/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, a contar 30 de julho de 2016, ao 3º Sgt QPPM WILSON PRADO FERREIRA, Mat. 72581021, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 1º de agosto de 2008 a 29 de julho de 2016, já descontados 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/301916/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar 1º de agosto de 2019, ao 3º Sgt QPPM PAULO CESAR OVIEDO RIOS, Mat. 74799021, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2019, já descontados 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/301888/2019).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 671/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, ao Policial Militar abaixo relacionado, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue em anexo:

Pst/Grd	Nome	Mat	Nivel	Periodo	A contar de	Processo
2º Ten PM	Zelia da Conceição	116454021	II	25/03/14 24/03/19	a 25/03/19	31/301419/19
3º Sgt PM	Nelson Oliveira Correa	64263021	VII	1º/08/14 31/07/19	a 1º/08/19	31/302249/19
3º Sgt PM	Claudecir Conceição da Silva	60246021	VII	1º/08/14 31/07/19	a 1º/08/19	31/302196/19
Cap PM	Elka Ferraz Blanco	56836021	IV	1º/12/13 30/11/18	a 1º/12/18	31/302297/19
3º Sgt PM	Antonio Carlos Lima	82749021	V	1º/10/12 30/09/17	a 1º/10/17	31/302325/19
SD PM	Noedir Leandro de Arruda	87817021	V	15/10/12 14/10/17	a 15/10/17	31/302134/19
3º Sgt PM	Edelson Ramos Bispo de Souza	133080021	IV	1º/12/13 30/11/18	a 1º/12/18	31/302044/19
CB PM	Rodrigo Lopes Rodrigues	128975021	IV	1º/06/14 31/05/19	a 1º/06/19	31/302054/19
CB PM	Manoel Messias da Silva Aragao	113776021	IV	1º/06/14 31/05/19	a 1º/06/19	31/302048/19
CB PM	Valter Alves Carneiro	132279021	IV	1º/12/13 30/11/18	a 1º/12/18	31/302076/19

ST PM	Jaferson Aparecido Belardo Nunes	114871021	II	1º/08/98 31/07/03	a	1º/08/03	31/301892/19
ST PM	Clodoaldo Melquiades Ferreira Lobo	81044021	II	1º/08/93 31/07/98	a	1º/08/98	31/301893/19
ST PM	Clodoaldo Melquiades Ferreira Lobo	81044021	III	1º/08/98 31/07/03	a	1º/08/03	31/301893/19

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 672/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: ST PM QPPM EDENILSON ALESSANDRO MARQUES , Mat 6662021, do 3º BPM/PMMS	
Dias Averbados: 1.365 (mil trezentos e sessenta e cinco) dias.	Período: 05 fev 1990 a 31 out 1993
Serviços correspondentes: Ministério do Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 426320, Serie C, expedido pelo ESQD C/4ª BDA C MEC, de 04 fev 1994.	Solução a CI: Nº 11, de 26/07/2019

Em consequência, **ANULAR**, a publicação anterior concedida pela Portaria "P" nº 1.378/DP-1/DP/DG-1/96, publicada no BCG nº 205, de 30 de outubro de 1996, **para fins de regularização funcional**.

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 585/DGP-1/DGP/PMMS, de 22 de maio de 2016, publicada através do Diário Oficial n. 9.414, de 23 de maio de 2019, que autorizou a averbação de tempo de serviço prestados junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública/ Polícia Civil- MS do Subtenente PM **LEANDRO CORREA BARBOZA**, Mat 815449022, do **3º BPM/Dourados**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Dias Averbados: 300 (trezentos)dias	Período: 19 Jul 2002 a 15 Mai 2003
---	--

PASSE A CONSTAR:

Dias Averbados: 300 (trezentos)dias	Período: 19 Jul 2002 a 14 Mai 2003
---	--

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 007/DGP/CVMRR/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3ºSGT PM CVMRR JUSTINO OVIEDO FILHO – matrícula nº 31350021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/302346/2019, que versa sobre desligamento ex officio do CVMRR/PMMS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2019.

HELIO GAUTO RIOS – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 008/DGP/CVMRR/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM CVMRR LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO – matrícula nº 31350021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/302347/2019, que versa sobre desligamento ex officio do CVMRR/PMMS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2019.

HELIO GAUTO RIOS – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 227, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Reino Unido, Holanda, Alemanha e Itália), sem ônus para o Estado, de TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE – MAJ BM, matrícula n. 125.818-021, em viagem de caráter particular, no período de 7 a 26 de agosto de 2019 (Processo n. 31/501.340/2019).

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE JULHO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 234, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Chile), sem ônus para o Estado, do SD BM RODRIGO DOS SANTOS DE MELLO – Matrícula n. 432.795-021, em viagem de caráter particular, no período de 10 a 17 de agosto de 2019 (Processo n. 31/501.361/2019).

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 235, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Chile), sem ônus para o Estado, do CAP BM BRUNO OZÓRIO VILELA – Matrícula n. 7.618-021, em viagem de caráter particular, no período de 8 a 16 de agosto de 2019 (Processo n. 31/501.363/2019).

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 195, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 24, § 3º da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980 e artigo 56, inciso II, alínea "a", do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR o Coronel QOBM Marcelo Olassar Ramires Dias, matrícula n. 88.518-021, como Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), em substituição ao Coronel QOBM Hudson Faria de Oliveira, matrícula n. 80.006-021, por motivo de transferência para reserva remunerada, a contar de 30 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 197, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 1º, alínea "b" e artigo 16, IX, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por interesse próprio, para fins de regularização funcional, o ST QBMP-1.a Reginaldo Eloe Pereira, matrícula n. 78.632-021, da Coordenadoria Militar/Defesa Civil para o QCG/Ajudância Geral, a contar de 10 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 198, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI, artigo 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS - LOB), resolve:

EXONERAR o Cel QOBM Frederico Reis Pouso Salas, matrícula n. 94.100-021, da função de Diretor de Atividades Técnicas (DAT/CBMMS), a contar de 5 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 199, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI, artigo 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS - LOB), resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Edison Zanlucas, matrícula n. 99.453-021, para exercer a função de Diretor de Atividades Técnicas (DAT/CBMMS), cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 5 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.100, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor, KLEBER GELEILATE DITTMAR, matrícula n. 11716022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/042020/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.101, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora, ROSA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula n. 67650021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe E, nível VII, código 80037, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/600039/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.102, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora, ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n. 101316021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/038315/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.103, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora, PEDRINA DE BARROS LIRA, matrícula n. 70607021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/013561/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.104, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor, MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 34487021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe G, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/013041/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.105, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora, LAÍDE VILELA FALAVINO, matrícula n. 46346021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Limpeza, classe D, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016180/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.106, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora, ROMILDA DO CARMO TERRA LEITE, matrícula n. 43086021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/045315/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.107, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM-RR JOSIAS FERREIRA CELESTINO, matrícula n. 23891022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301798/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.108, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo PM-RR GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, matrícula n. 31600022, símbolo 231/CB/5, código 40019, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301768/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.109, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM-RR JOSÉ LIMA FILHO, matrícula n. 47751022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301801/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.110 DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, Ex Officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Tenente BM RONNE DA ROSA MENDES, matrícula n. 60398021, símbolo 231/2TE/7, código 40035, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500928/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.111, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento PM-RR ERMENEGILDO CASCO, matrícula n. 30086022, símbolo 231/1SG/6, código 40016, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/300986/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.112, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento PM-RR ELCI CARLOS FARIAS GALVÃO, matrícula n. 39303022, símbolo 231/2SG/6, código 40017, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301770/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.113, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM-RR VALDECY NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n. 22577022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301592/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.114, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo PM-RR PAULO CÉSAR CASTRO DOS REIS, matrícula n. 70944025, símbolo 231/CB/6, código 40019, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 7º, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301211/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.115, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOAQUIM CARLOS PELHO, matrícula n. 41535021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/013195/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 078, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a averbação de 2.325(dois mil, trezentos e vinte e cinco) dias, do tempo de serviço requerido pelo servidor **VALDEIR APARECIDO DA SILVA**, matrícula 13638021, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, efetuada por meio da Portaria "P" AGESUL "P" N. 034, de 09 de março de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.697, de 28 de março de 2006, pág. 28 (Processo n. 19/116007/2006).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 079, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA NASCIMENTO / 20571022	Agente de Serviços de Engenharia / 19/102437/2010	III	IV	18/07/2017
JOSÉ CARLOS LIMEIRA / 61894021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/100943/2010	II	III	03/04/2015

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 382 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700176/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
10919021	Janaina Pulcheria Pinheiro Morais	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	25/07/2019 a 29/07/2019	05	Não
84479021	Sandra Mendonça Huppes Arenales	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	25/07/2019 a 26/07/2019	02	Não

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 383 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700177/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
99189021	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	24/07/2019 a 06/08/2019	14	Não
467873021	Izadora de Almeida Cavalcanti Otsuka	Gestor de Atividades Organizacionais	26/07/2019 a 09/08/2019	15	Não
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	Assistente de Atividades de Trânsito	22/07/2019 a 24/07/2019	03	Não
115789021	Julimar dos Santos Silva	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	22/07/2019	01	Não
429155021	Leonardo Ramos Vasques Moreira	Assistente de Atividades de Trânsito	29/07/2019	01	Não
17728021	Maria Auxiliadora das Gracas e Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	26/07/2019 a 24/08/2019	30	Não
71303021	Sergio Mateus da Veiga	Assistente de Atividades de Trânsito	23/07/2019 a 24/07/2019	02	Não

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 308 de 02 de agosto de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Erico Caramalac Paz de Arruda, matrícula n. 431877021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Nutrição e Dietética, no período de 15/07/2019 a 30/07/2019, em substituição a servidora Elisandra Kunzler Bronzoni matrícula n. 117960021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 309 de 05 de agosto de 2019.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o Servidor **Augusto Gomes da Silva Nery** matrícula n. 27316022, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Distribuição de Suprimentos, em substituição a servidora Irineidy Silva da Costa, matrícula 119747021, a contar de 01 de agosto de 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 310 de 05 de agosto de 2019.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Irineidy Silva da Costa matrícula 119747021, para desempenhar a função de Coordenadora de Logística e Suprimentos da Coordenação de Logística e Suprimentos, em substituição ao servidor Rehder Batista dos Santos, matrícula 129216021, a contar de 01 de agosto de 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**Portaria "P" FUNTRAB N.º 64/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" FUNTRAB Nº 63 de 29 de julho de 2019, publicada no DOE Nº 9.956 de 02 de agosto de 2019, página 145, que concedeu progressão funcional para a servidora **Marcia Neves da Silva**, matrícula 67947026, faz-se a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...matrícula 8034991..."
PASSE A CONSTAR: "...matrícula 67947026..."

Campo Grande, 02 de agosto de 2019.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 684, de 05 de agosto de 2019.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Fábio Edir dos Santos Costa		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Iara de Oliveira Rodrigues					CPF: 653.207.001-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000175/2019	20h	02/08/2019	02/08/2019 a 15/08/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 112/2018-PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					

Daiane Alencar da Silva					CPF: 001.059.791-39
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000176/2019	24h	05/08/2019	05/08/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 5.219,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 52/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9548 de 07 de dezembro de 2017)					

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 669, de 02 de agosto de 2019.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Fábio Edir dos Santos Costa		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Valeria Peres Asnis					CPF: 138.886.188-78
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000016/2019	40h	19/07/2019	19/07/2019	Excepcional interesse público	R\$ 8.698,87
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 72/2018 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9672 de 08 de junho de 2018)					

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 685, de 05 de agosto de 2019.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Fábio Edir dos Santos Costa		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Daiane Alencar da Silva					CPF: 001.059.791-39
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000045/2018	40h	31/07/2019	31/07/2019	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9465 de 04 de agosto de 2017)					
Cláudia Delboni					CPF: 130.261.628-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000058/2018	20h	31/07/2019	31/07/2019	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,43
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 42/2016 - PRODHS(publicada no DOE n.9234 de 23 de agosto de 2016)					

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 686, de 5 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor ROGERIO TURELLA, matrícula nº. 91194021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, referente ao período aquisitivo de 02/01/18 à 01/01/19, por necessidade de serviço, a partir 29 de julho de 2019, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 687, de 5 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 05 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2019, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 812, de 3 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.756, de 4 de outubro de 2018, à página 55, da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 81509021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 688, de 5 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 16 de agosto de 2019 a 06 de setembro de 2019, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 36, de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.820, de 14 de janeiro de 2019, à página 30, do servidor LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. 123054021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 689, de 5 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 394, de 3 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.895, de 6 de maio de 2019, à página 36, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora JOELMA NARCISO, matrícula nº. 127516021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/C, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul referente ao período aquisitivo 28/11/16 a 27/11/17, no período de 16/09/2019 a 30/09/2019, fixando-o para o período de 19/08/2019 a 02/09/2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 690, de 5 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 21 de agosto de 2019 a 07 de setembro de 2019, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 556, de 2 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.934, de 3 de julho de 2019, à página 101, da servidora NIDENE CARDENA SOUZA, matrícula nº. 47130021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 691, de 5 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 30 de setembro a 28 de outubro de 2019, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 55, de 21 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.826, de 22 de janeiro de

2019, à página 84, do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 692, de 5 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora CIRLEY ALMEIDA FREITAS, matrícula nº. 34420022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe/nível III/B, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, autorizada através da Portaria "P"/UEMS nº. 291, de 2 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.875, de 3 de abril de 2019, à páginas 74, prevista para o período de 15 a 29 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 30/01/18 a 29/01/19, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 693, de 5 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora LUCIMAR SANCHES BOTTEGA, matrícula nº. 117238021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe/nível IV/C, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, autorizada através da Portaria "P"/UEMS nº. 948, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.790, de 29 de novembro de 2018, às páginas 33 e 34, prevista para o período de 15 a 29 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 11/04/17 a 10/04/18, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 694, de 5 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 05 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2019, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 578, de 4 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.936, de 5 de julho de 2019, às páginas 142 e 143, da servidora CRISTIANE BERTO DOS SANTOS, matrícula nº. 100759021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 695, de 5 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FERNANDO DE FARIA SILVA, matrícula nº. 477833021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Contabilidade da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, no período de 05 de agosto a 19 de agosto de 2019, em substituição a titular Cristiane Berto dos Santos, matrícula nº. 100759021, em férias no período. (Processo nº. 29/500368/2019).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 696, de 5 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 537, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.931, de 28 de junho de 2019, às páginas 137 e 138, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES, prontuário nº. 20284021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 01/04/18 a 31/03/19, do período de 01/07/19 a 15/07/19, fixando-o para o período de 12/08/19 a 26/08/19.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 697, de 5 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 394, de 3 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.895, de 6 de maio de 2019, à página 36, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora ROSA PAULINA RAMOS LOPES, prontuário nº. 70612021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 01/02/17 a 31/01/18, do período de 05/08/19 a 19/08/19, fixando-o para o período de 15/08/19 a 29/08/19.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 698, de 5 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 948, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.790, de 29 de novembro de 2018, às páginas 33 e 34, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor JULLIERME RODRIGUES GOMES, matrícula nº. 431938021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/A, referente ao período aquisitivo 20/07/17 a 19/07/18, no período de 23/07/19 a 06/08/19, fixando-o para o período de 20/09/19 a 04/10/19.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 699, de 05 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 644, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.954, 31 de julho de 2019, às páginas 126 e 127, na parte que rescindiu o contrato de trabalho por prazo determinado do servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Docente Contratado.

Contratos em 40 horas/aula – código 800234

Matheus Vinicius de Sousa Fernandes					CPF: 024.942.681-17
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000253/2018	40h	29/07/2019	29/07/2019	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9601 de 23 de fevereiro de 2018)					

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na PORTARIA "P"/UEMS nº 148, de 21 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº **9854**, de 01 de março de 2019, à página nº 52, que publicou Extrato de Contrato do professor abaixo relacionado:

Onde constou:**Contratos em 40 horas/aula – código 800234**

<i>matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Número Contrato</i>	<i>nível</i>	<i>Início da prorrog</i>	<i>Prazo Vigência</i>
467663027	Matheus Vinicius de Sousa Fernandes	77/000253/2018	mestre	05/02/2019	31/12/2019

Passa a constar:**Contratos em 40 horas/aula – código 800234**

<i>matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Número Contrato</i>	<i>nível</i>	<i>Início da prorrog</i>	<i>Prazo Vigência</i>
467663027	Matheus Vinicius de Sousa Fernandes	77/000253/2018	mestre	05/02/2019	28/07/2019

Em 05 de agosto de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 066/2019

DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
62146021 CECILIA DA SILVA PAVÃO EL OSSAIS	ANALISTA DE ATIV. MERCANTIS	16/07/2019 A 22/07/2019	7 INICIAL	SIPEM
91618024 EDSON DE OLIVEIRA	TEC. DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	01/08/2019 A 14/09/2019	45 INICIAL	SIPEM

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

PORTARIA "P" JUCEMS Nº 067/2019

DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para acompanhamento de doença em pessoa da família, com fundamento no art. 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
106091021 INÊZ PEREIRA NAKA	ANALISTA DE ATIV. MERCANTIS	28/07/2019 A 03/08/2019	7 Inicial	SIPEM

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos de Licitação

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.066/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL a ser realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Comarca de Sidrolândia - MS, situada à Rua São Paulo, n. 526, Centro, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Às 17:11 horas do dia 02 de agosto de 2019, após analisado o resultado do **Pregão nº 009/2019**, referente ao **Processo nº 33/007.066/2019**, o pregoeiro, Sr(a) MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

Resultado da Adjudicação		
ITEM	EMPRESA/CNPJ	VALOR (R\$)
01	EFRAT ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ: 27.326.231/0001-46	R\$ 39.170,00

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 2019.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 215/2019

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 374/2019, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Anderson Chadid Warpechowski	1º P. 2016/2017	5/8/2019
Campo Grande	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	2º P. 2015/2016	27/8/2019

Campo Grande, 2 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 263/2019, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
José Cristino Neto	5512608-3	5 a 19/8/2019
Keyze Milhomem Santos Nascimento	5507200-3	5/8/2019
Lucas Soares Santana de Lima	5512536-3	12 a 26/8/2019
Tatiane Arzamendia da Silva	5509769-3	16 a 30/8/2019

Campo Grande, 2 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 090/2019. Pregão Presencial Nº. 035/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 035/2019, tendo com CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição de impressoras multifuncionais, toners compatíveis para impressoras, com execução parcelada, devido aos itens fracassados do Pregão Presencial Nº 007/2019, com objetivo diversas Secretarias Municipais., Em favor da empresa abaixo elencada: EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADAS NO MENORES VALOR POR ITEM: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 00.589.733/0001-03. VALOR: R\$73.020,00 (setenta e três mil e vinte reais). RAS TECNOLOGIA – GESTAO DE PROJETOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 04.909.973/0001-07. VALOR: R\$21.573,52 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$94.593,52 (noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), valor global.

Água Clara/MS, 05 de agosto de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 116/2019. Pregão Presencial Nº. 039/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 039/2019, tendo com CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade sócio econômica, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Em favor da empresa abaixo elencada: EMPRESA VENCEDOR ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 08.265.264/0001-89. VALOR: R\$407.830,00 (quatrocentos e sete mil e oitocentos e trinta reais). VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: R\$407.830,00 (quatrocentos e sete mil e oitocentos e trinta reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. Água Clara/MS, 05 de agosto de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

PROCESSO Nº 102/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO LUBRIFICANTE (2 TEMPOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOAO MS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO MS E : **AUTO POSTO PALOMA LTDA EPP** vencedor do presente certame com Valor de **R\$ 106.920,00** (Cento e seis mil, novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 080/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 05 de Agosto de 2019

Celso Junior Penzo

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

PROCESSO Nº 104/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE ANTÔNIO JOAO MS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO MS E : **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** vencedor do presente certame com Valor de **R\$ 51.200,00** (Cinquenta e um mil, duzentos reais), **LUZ & CIA EIRELI** vencedor do presente certame com Valor de **R\$ 44.100,00** (Quarenta e quatro mil, cem reais), **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** vencedor do presente certame com Valor de **R\$ 42.712,50** (Quarenta e dois mil, setecentos e doze reais, cinquenta centavos), **WEB ELETRICA EIRELI ME** vencedor do presente certame com Valor de **R\$ 38.375,00** (Trinta e oito mil, trezentos setenta e cinco reais) e **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** vencedor do presente certame com Valor de **R\$ 24.671,55** (Vinte quatro mil, seiscentos setenta e um reais, cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 082/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 05 de Agosto de 2019

Celso Junior Penzo
 Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
PROCESSO Nº 105/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO JOAO MS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO MS E : **POLLO HOSPITALAR LTDA EPP** vencedor do presente certame com Valor de **R\$ 29.549,63** (Vinte nove mil, quinhentos quarenta e nove reais, sessenta e três centavos), **C E CARVALHO COMERCIAL ME** vencedor do presente certame com Valor de **R\$ 22.485,48** (Vinte dois mil, quatrocentos oitenta e cinco reais, quarenta e oito centavos), **MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME** vencedor do presente certame com Valor de **R\$ 15.013,88** (Quinze mil, treze reais, oitenta e oito centavos), **COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP** vencedor do presente certame com Valor de **R\$ 12.600,00** (Doze mil, seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 05 de Agosto de 2019

Celso Junior Penzo
 Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019
PROCESSO Nº 106/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS EM VARIADAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A CIDADE DE ANTÔNIO JOAO MS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO MS E : **MARLEI DA SILVA NECO OLIVEIRA DOS SANTOS ME** vencedor do presente certame com Valor de **R\$ 439.264,24** (Quatrocentos trinta e quatro mil, duzentos sessenta e quatro reais, vinte quatro centavos), **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELISABENTO LTDA ME** vencedor do presente certame com Valor de **R\$ 201.171,30** (Duzentos e um mil, cento setenta e um reais, trinta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 084/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 05 de Agosto de 2019

Celso Junior Penzo
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.880/2019-61

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 19 de agosto de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 19 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de agosto de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
 Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.433/2019-16

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA USO DO CENTRO MUNICIPAL DE BELAS ARTES.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 09 de setembro de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande – MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande – MS, 05 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.307/2018-41

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - EPP para os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57 e 58, LAZARO BEZERRA SOARES para os lotes 02, 10, 37, 47, 48, 49 e 55 e NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI para os lotes 15, 16, 31 e 40, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 05.08.2019.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.656/2018-50

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público o resultado na fase de audição, referente ao procedimento em epígrafe.

Proponentes habilitados através da documentação entregue do dia 03 a 18 de junho de 2019:

NOME DO PROPONENTE	ARTISTA	AUDIÇÃO
EDUARDO ARAÚJO DE MOURA	DAVI ARAÚJO	APROVADO
EDIVAL APARECIDO CANDIDO	MISTURA DE RAÇA	APROVADO
JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS	PROJETO KZULO	APROVADO
CARLOS HUMBERTO NASCIMENTO MENESES	GRUPO SÓ POR ELAS	APROVADO
CARLOS SOARES ANTUNES	KARLOS ANTUNES	APROVADO

Proponentes habilitados através da documentação entregue no dia 02 de julho de 2019:

NOME DO PROPONENTE	ARTISTA	AUDIÇÃO
AGNALDO ISMAEL DE FREITAS	GRUPO LAÇO DE OURO	APROVADO
ALCIR DE ALMEIDA RODRIGUES	ALCIR RODRIGUES E GRUPO	APROVADO
ALISON ANTONIO LOPES CARNEIRO DE SALES	ALISON E ADONIS	APROVADO
VICTOR HUGO BRITZ	VICTOR HUGO BRITZ	APROVADO
WATUCI DE OLIVEIRA DA SILVA	WATUCI	APROVADO

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.969/2019-48

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 05.08.2019, sendo a mesma declarada deserta.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Corumbá**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, de Nº 003/2018.**

Processo: 24.514/2018

Partes: O Município de Corumbá-MS por meio da Secretária Municipal de Saúde e a organização de direito civil CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL PADRE ANTONIO MULLER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.841.429/0001-74.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 03/2018 por mais 12 (doze) meses.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-la.

Data da assinatura: 31/07/2019.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá, Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM Entidade

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 022/2019 - Processo nº 219.439/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 22 de Agosto de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 05 de agosto de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 71/2019 - Processo nº 17.943/2019.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de impressora drive para película da marca AGFA com instalação dos equipamentos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 16 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 05 de agosto de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 059/2019 - Processo nº 9.947/2019

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo (materiais para manutenção de piscina) para atender à fundação de esportes de Corumbá, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 11 no valor total de R\$ 76,50, 2) SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-45, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 1.185,00, item 07 no valor total de R\$ 94,00, item 08 no valor total de R\$ 70,50, item 10 no valor total de R\$ 259,00, item 12 no valor total de R\$ 215,00, item 13 no valor total de R\$ 232,32, item 14 no valor total de R\$ 2.136,00, item 15 no valor total de R\$ 1.176,00, item 16 no valor total de R\$ 437,40, item 17 no valor total de R\$ 125,70, item 18 no valor total de R\$ 91,50, 3) SIMEIA A.H.M.MUSTAFA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 5.688,00, item 02 no valor total de R\$ 3.900,00, item 04 no valor total de R\$ 18.560,00, item 05 no valor total de R\$ 5.000,00, item 06 no valor total de R\$ 41.250,00, 4) M.EL SAHILI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.730.680/0001-31, menores preços para os itens: item 09 no valor total de R\$ 320,00.

CORUMBÁ /MS 05 de Agosto de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019 – SEMED

Processo: 45.700/2018 – PP nº 031/2019

Partes: A Secretária Municipal de Educação e G & L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 01.236.234/0001-03.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – REME

Valor: 62.400,00

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

24.00 Secretaria Municipal de Educação

24.92 Fundo Municipal de Educação

24.92.12.361.0103.2593 Gerenciamento do Ensino Fundamental

24.92.12.361.0103.2595 Aplicação dos Recursos do Salário Educação

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 24/07/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e – Sr. ANTONIO BRESCHIGLIARI FILHO – G & L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 070/2019 - Processo nº 13.958/2019.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de expediente e equipamentos de proteção individual-EPI, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 19 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 05 de agosto de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

Processo: nº 120/2019. Objeto: **Aquisição de veículo camionete cabine dupla (4x4), zero quilômetro, diesel, ano e modelo vigente, objetivando atender as necessidades da Guarda Municipal Ambiental.**

Tipo: **Menor Preço** – tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: **Aberta**. Total de Itens Licitados: 01. Disponibilidade do Edital: a partir de 06/08/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-989073-5-000023-2019. Entrega da Proposta: A partir da disponibilidade do edital, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 19/08/2019, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail pregao@dourados.ms.gov.br. O edital esta disponível também na página eletrônica www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/. Dourados-MS, 05 de agosto de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

Processo: nº 218/2019. Objeto: **Contratação de serviços de limpeza e higienização, com fornecimento de mão de obra e todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a serem executados nas dependências físicas internas e externas das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Dourados-MS, incluindo a unidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação.**

Alteração: As alterações foram procedidas na redação do Termo de Referência e da Minuta de Contrato (Anexos III e IV do edital em epígrafe) e formalizadas através do **Adendo Modificador nº 1**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Sessão: Informa, ainda, que fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame (**15/08/2019**). Obtenção: O Adendo esta disponível no Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. ou www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass. Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail pregao@dourados.ms.gov.br. O Adendo esta disponível também na página eletrônica www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/.

Dourados-MS, 05 de agosto de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado**Extrato do Primeiro Termo Aditivo****Contrato nº 027/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 12.299,38 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Michel Marcello.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo**Contrato nº 028/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 3.335,50 (três mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Mauro Diniz Bragagnolo.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo**Contrato nº 029/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 2.829,15 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Larissa Cardoso Machado.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo**Contrato nº 030/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 2.558,60 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Adão da Silva Leite.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo**Contrato nº 031/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 10.298,83 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Suema Tussi Brunelo.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo**Contrato nº 032/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 948,30 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Eduardo José Prando.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo**Contrato nº 033/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 499,86 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Anderson Filgueira de Oliveira.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo**Contrato nº 034/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Alessandro Jeferson Padilha.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo**Contrato nº 035/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa MAMED COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Aluisio da Silva Lamin.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo**Contrato nº 036/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 1.466,28 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Alexandre de Alcantara Silva.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo**Contrato nº 037/2019**

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa RINALDI & COGO LTDA - EPP.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 957,49 (novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Edson José Rinaldi.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo**Contrato nº 061/2018**

Processo nº 051/2018 – Pregão (Presencial) nº 027/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gestão de licitações e compras, gestão de contratos, gestão de frota, gestão escolar e gestão do portal transparência dos atos de

licitações, compras e contratos, com suporte técnico e atualizações periódicas, para atender as necessidades desta administração.

VALOR ADITADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

VIGÊNCIA ADITADA: 23/07/19 a 22/07/20

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Fabiano Isaias Boaventura.

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 097/2017

Processo nº 021/2017 – Concorrência Pública nº 002/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa 2MIL PUBLICIDADE – MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

VALOR ADITADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VIGÊNCIA ADITADA: 26/06/19 a 25/06/20

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Maria Antônia Ribeiro Gonçalves.

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 120/2017

Processo nº 045/2017 – Pregão Presencial nº 030/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa O C A AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de armazenamento em contêineres, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de Eldorado – MS.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/08/19 a 31/12/19

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Roque Vieira dos Santos.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 009/2019

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de pronto socorro para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Eldorado.

MODALIDADE: Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 07h:30min do dia 19 (dezenove) de agosto de 2019.

A solicitação do Edital poderá ser feita através de requerimento no E-mail: fheldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 05 de agosto de 2019.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., **torna público**, o resultado da Tomada de Preços supra. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Reforma de Barracão para a instalação da Sala Coração de Jesus extensão da Escola Municipal Orliene Marcon na Cidade de Ivinhema-MS, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. **VENCEDOR: PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 586.760,65 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Ivinhema-MS, 02 de Agosto de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Ladário**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 098/2019, referente a Concorrência nº001/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR DE ESTEIRAS, COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, CAMINHÃO PIPA), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, em favor da empresa **ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº **08.594.032/0001-74** no valor de **R\$2.763.541,44 (Dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Publique-se. Ladário-MS, 05 de Agosto de 2019.

Edilson Soares Ferreira da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA – Nº 001/2019– PROCESSO Nº 098/2019**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade Concorrência nº001/2019, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR DE ESTEIRAS, COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, CAMINHÃO PIPA), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, realizada em 05/08/2019 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº **08.594.032/0001-74** no valor de **R\$2.763.541,44 (Dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**. **Ladário - MS, 05 de Agosto de 2019.**

Marcio José Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº003/2019 – PROCESSO Nº 124/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – “COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE”.

Após a suspensão da sessão pública realizada no dia 30 de julho as 8:30h, para análise dos documentos de habilitação, foi retomado o prosseguimento da sessão pública no dia 05 de agosto de 2019 as 13:30, feito a análise das documentações o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou:

A empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº **08.680.158/0001-61 – INABILITADA.**

A empresa **UNIPAV ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **05.788.552/0001-20 – HABILITADA.**

Abre-se prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos dos interessados, a contar desta publicação. Ladário/MS, 05 de agosto de 2019.

Márcio José Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO DE DATA NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2019**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 163/2019; Processo nº 75911/2019 – FLY nº 0333.0006133/2019** cuja data de abertura estava prevista para o dia **06/08/2019 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: III – Nº 651, Segunda-Feira 22 de Julho de 2019, pág. 01/04 e no Diário Oficial do Estado nº 9.948, Terça-Feira 23 de Julho de 2019, pág. 225.

Tendo em vista a necessidade de alteração de data do Edital, , fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 16/08/2019 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **serviços online – LICITAÇÕES**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado

no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064 Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 02 de agosto de 2019.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeiro (a)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 76326/2019 – FLY nº 0333.0006548/2019 – modalidade Tomada de Preços nº 026/2019, tipo menor preço, regime execução indireta, regime de execução empreitada por preço global. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANA**, no Município de Nova Andradina - MS, através do **CONTRATO DE REPASSE nº 867175/2018/MCIDADES/CAIXA**, conforme solicitação da CI. nº 141/2019/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 1380/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial quantitativo, planilha de composição de preços unitários, projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 23/08/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 05 de Agosto de 2019.

Gilberto Barbieri
Presidente da C.P.L.

MINUTA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019.

processo nº 75944/2019 – FLY Nº 0333.0006166/2019.

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541 - Centro neste município, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, realiza chamada pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, devendo as Documentações e Projeto de Vendas ser apresentadas às 07h30min (Horário Local) do dia 26 de Agosto 2019 na sala de licitação.**

1. OBJETIVO: 1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do município do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme CI nº 313/2019 e solicitação nº 1236/2019.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM O PROJETO DE VENDA (Art. 27, Resolução/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013); deverão entregar à prefeitura os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

2.1 – FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com relações de fornecedores e produtos, conforme anexo IV da Resolução nº 26/2013, com assinatura do agricultor participante;
- IV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2. GRUPOS INFORMAIS de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo: Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- I. Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- II. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com relações de fornecedores e produtos, conforme anexo IV da Resolução nº 26/2013, com assinatura de todos os agricultores participantes;
- III. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3. OS GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP Jurídica:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Prova de regularidade da certidão negativa junto FGTS;
- IV. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas na Lei 8.212 de 24 de julho de 1991.

- V Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; com relações de fornecedores e produtos, conforme anexo IV da Resolução nº 26/2013.
- VI. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.
- VIII A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de vendas de seus cooperados e/ou associados.
- IXA prova de atendimento de requisitos previstos em lei específicas quando for o caso, quando forem produtos de origem animal e/ou polpa de frutas, apresentar documento de inspeção sanitária; SIF (quando o produto for comercializado na federação); SIE (quando o produto for comercializado no Estado), e SIM (quando o produto for comercializado no Município de Nova Andradina).

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios;

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem adquiridos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.

III.2. Leite Pasteurizado e Derivados:

O produtor e fornecedor de leite pasteurizado e derivados deverá apresentar a cada trinta (30) dias durante a vigência do contrato, análises físico químicas microbiológicas, utilizando os métodos oficiais publicados pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme a Instrução Normativa nº 76 e 77 de 26 de novembro de 2018.

III.3. Ponto de Entrega:

Nas Unidades Educacionais do município que se encontram na zona urbana e na Zona Rural do município conforme a solicitação dos Diretores ou responsáveis pelas unidades educacionais.

3.4. Prazo de Fornecimento e Vigência;

Prazo de entrega será de 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria.

Vigência: será em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

3.5. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista responsável da Prefeitura e executados pelas escolas.

3.6. Preço:

3.6.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço do termo de referência anexo do Edital.

3.6.2. Serão utilizados para composição o preço do termo de referência – anexo I:

3.6.2.1 - os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

3.6.2.2 - preços vigentes apurados em orçamento, junto a, no mínimo, 03 (três) mercados atacadistas locais ou regionais.

3.7. Contrato: O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.8. Pagamento das faturas:

3.8.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados através da Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.

3.8.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

3.8.3. Os pagamentos correrão de acordo com o orçamento do exercício de 2019, constante no Proj./Ativ. 2264 - Elemento de Desp.: 33.90.30.00.00.00.00.01.0015(0015) Cod. Red. 117.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 4.1. Serão consideradas as propostas do projeto de venda classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2. Cada grupo de fornecedores (Individuais; Informais e Formais) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, relação de fornecedores, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3. A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas do projeto de venda, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Permanente de Licitação.

5. RESULTADO:

5.1. A Prefeitura Municipal divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.6.

6.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) / ano. (Art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013);

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

7.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de

declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2. Os fornecedores comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

7.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo prazo em até 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria por um período em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

7.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1. Observado o disposto no item oito acima após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal considera, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

11.1. A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Nova Andradina MS, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Nova Andradina MS, 01 de Agosto de 2019.

Gilberto Barbieri

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Anexo I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de Genêros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender as Unidades Educacionais Municipais e Entidades conveniadas participantes do PNAE.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abacaxi Hawai in natura, apresentando grau de evolução completa do tamanho aroma e cor própria com ausencia de sugidades, parasitas de larvas de acordo com a resolução 12/98 da CNNPA.	KG	5.000,00	6,65	33.250,00
02	ABÓBORA CABOTIA IN NATURA, tamanha uniforme e colorado uniforme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.000,00	2,49	2.490,00
03	abobrinha tipo paulista in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	2.000,00	3,15	6.300,00
04	ACELGA IN NATURA, ótima qualidade, compacta, firme isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas	UN.	500,00	5,64	2.820,00
05	ALFACE, crespa, em pé de 1º qualidade de, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado queimado do sol. Embalada em saco de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	UN.	5.000,00	3,49	17.450,00
06	ALHO IN NATURA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500,00	23,57	11.785,00

07	ALMEIRÃO MAÇO DE 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	600,00	3,08	1.848,00
08	BANANA MAÇA IN NATURA de ótima qualidade, compacta firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie inseto de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.	KG	1.000,00	5,82	5.820,00
09	BANANA NANICA IN NATURA de ótma qualidade, compacta firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie inseto de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.	KG	1.000,00	2,82	2.820,00
10	batata doce, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	1.000,00	1,92	1.920,00
11	Berinjela de 1º qualidade, in natura kg tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado descolorado, queimado do sol, injurias por pragas ou doenças.	KG	500,00	3,41	1.705,00
12	beterraba, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	1.000,00	3,82	3.820,00
13	BROCOLIS, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	UN.	500,00	7,46	3.730,00
14	CEBOLA, IN NATURA, MÉDIA, 1ª QUALIDADE, NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.500,00	4,99	7.485,00
15	Cebolinha, em maço, de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenças. Embalada em saco de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	1.500,00	2,99	4.485,00
16	cenoura, in natura, natura. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	KG	1.000,00	3,99	3.990,00
17	couve manteiga de primeira in natura, molho, inteiro, verde apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, cada naço com no mínimo 300 gramas	MAÇO	2.000,00	3,08	6.160,00
18	FEIJÃO CARIOQUINHA IN NATURA, livre de sujidades, fungos, parasitas, larvas, insetos. Embalado em saco de polietileno atoxico de 1 kilo.	KG.	1.000,00	3,99	3.990,00

19	goiaba, vermelha in natura, tipo a, tamanho grande, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG.	4.000,00	5,24	20.960,00
20	inhame in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG.	200,00	6,63	1.326,00
21	laranja pera madura de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira e parasita e larvas, rachaduras e cortes de perfurações	KG.	1.500,00	1,86	2.790,00
22	LIMÃO, Taiti, de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante deverá estar em perfeito estado para consumo.	KG.	1.000,00	2,55	2.550,00
23	MAMÃO formosa de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassados ou murchos, deformados, descolorados, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG.	4.000,00	3,58	14.320,00
24	MANDIOCA branca / amarela, descascada, de 1º qualidade. in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	2.000,00	4,84	9.680,00
25	MARACUJÁ AMARELO, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA. tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos como podridão queimado de sol, com manchas, rachaduras injúrias por pragas. embalagem de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	3.000,00	8,93	26.790,00
26	melância in natura, ótima qualidade, compacta, firma isenta de sujeiras, insetos, parasitas e larvas sem rachaduras. (48-02-13891)	KG	6.000,00	2,42	14.520,00
27	MILHO VERDE in natura de 1º qualidade, espiga de 1º qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol, com mancha, rachadura, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em saco de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	KG.	2.000,00	6,00	12.000,00
28	repolho in natura de primeira, tipo verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1.500,00	4,24	6.360,00
29	rucula de primeira, in natura, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	MAÇO	800,00	3,29	2.632,00
30	SALSA em maço, de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas larvas resíduos de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos como podridão queimado de sol, embalado em sacos de polietileno transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	1.500,00	2,99	4.485,00
			TOTAL R\$		240.281,00

Valor Total estimado da aquisição: 240.281,00 (duzentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e um reais);
 Justificativa: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender as Unidades Educacionais Municipais e Entidades conveniadas participantes do PNAE.
 Prazo de Entrega: Prazo de entrega será de 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria.
 Vigência: será em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal;
 Local de Entrega: Será nas Unidades Educacionais do município que se encontram na zona urbana e na Zona Rural do município conforme a solicitação dos Diretores ou responsáveis pelas unidades educacionais.
 Unidade Fiscalizadora: A Secretaria Solicitante.
 Nova Andradina, MS; 01 de Agosto de 2019.

Minuta de Contrato.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O **Município de Nova Andradina - MS**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com C.N.P.J. (MF) 03.173.317/0001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro em Nova Andradina - MS, pelo seu representante legalmente constituído, a **Sr. Fabio Zanata**; brasileiro, casado, CPF nº , e Cédula de identidade nº , residente e domiciliado à em Nova Andradina - MS, neste contrato denominada ADQUIRENTE, e de outro lado (o) (a) Sr. (a)....., brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na Nº, Centro, na Cidade de, portador (a) do CPF: e RG:SSP/....., neste Contrato denominado simplesmente de VENDEDOR fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2019 – processo nº 75944/2019 – FLY Nº 0333.0006166/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem Licitação) de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com a finalidade de atender aos alunos da Rede Municipal de ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O VENDEDOR se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao ADQUIRENTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado VENDEDOR, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (Art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013);

CLÁUSULA QUARTA:

O VENDEDOR ou o ADQUIRENTE deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será de 08 (oito) horas, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, com vigência contado da assinatura deste instrumento em até 06 (seis) meses.

a. a entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2019.

b. o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) VENDEDOR (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7 . P r e ç o Proposto	8.Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2019, constante no Proj./Ativ. 2264 - Elemento de Desp.: 33.90.30.00.00.00.00.01.0015(0015) cod. Red. 117.

CLÁUSULA NONA:

O ADQUIRENTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao VENDEDOR enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O ADQUIRENTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do VENDEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da ADQUIRENTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O VENDEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O ADQUIRENTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o ressarcimento de danos causados ao ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O ADQUIRENTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do VENDEDOR;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do VENDEDOR;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a ADQUIRENTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do VENDEDOR, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo ADQUIRENTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2019, pela Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 e Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Nova Andradina, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Nova Andradina MS, xx de xxxxx de 2019.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**, torna público que no dia **19 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de varrição manual de vias e logradouros públicos com emprego de veículo para o recolhimento dos resíduos gerados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba – MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 5 de agosto de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
PREGOEIRO(A)

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, **licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada não armada, em atendimento aos eventos culturais, esportivos e de lazer a serem realizados pela Fundação de Cultura Esporte e Lazer de Rio Brilhante – FUNCERB. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade **PREGÃO**, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 05 de agosto de 2019.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

ADENDO Nº 02

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de: **Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; varrição de ruas e logradouros públicos; poda de árvores; capina, raspagem de linhas d'água (sarjeta) e roçada de canteiros e praças públicas; coleta e transporte de: entulho e materiais inservíveis, resíduos dos serviços de varrição, resíduos dos serviços de poda de árvores, resíduos dos serviços de capina e raspagem de linhas d'água (sarjeta), resíduos dos serviços de roçadas de canteiros e praças públicas e pintura de guias em toda área urbana do município de Rio Brilhante, MS e Distrito.**

O Município de Rio Brilhante-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, efetua por meio deste instrumento alteração do texto original do edital em epígrafe.

1. Do Termo de Referência**1.1 Da alteração/inclusão**

1.1.1. Em relação ao item nº **6. VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

Onde se lê:

6.11 As quantidades informadas levam em consideração seu histórico com a execução dos serviços. A produção de varrição anual informada foi de 6.486.964 metros o que corresponde 540.580,33 metros mensais. A velocidade média adotada neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180 m/h, de acordo com a Cartilha de Limpeza Urbana do Ministério da Ação Social. Sendo assim durante uma jornada de 7:20 (sete horas e vinte minutos), em 26 dias trabalhados por mês, fará com que a produção de varrição mensal seja de 34.320 metros de linha d'água (sarjeta) limpos mensalmente. Desta forma obtenção do número

necessário de colaboradores é feita dividindo-se a quantidade mensal de varrição informada pela produção mensal unitária do colaborador. $540.580,33 \text{ m} / 34320 \text{ m} = 15,75$ Colaboradores. Como o processo de varrição deverá ser realizado por equipes compostas por 3 colaboradores cada (2 na varrição e um na coleta e ensacamento dos resíduos) optou-se no projeto por 18 (dezoito) colaboradores. Para o devido e necessário acompanhamento dos serviços as empresas deverão ainda fornecer 01 (um) colaborador na função de supervisor.

Leia-se:

6.11 As quantidades informadas levam em consideração seu histórico com a execução dos serviços. A produção de varrição anual informada foi de 6.486.964 metros o que corresponde 540.580,33 metros mensais. A velocidade média adotada neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180 m/h, de acordo com a Cartilha de Limpeza Urbana do Ministério da Ação Social. Sendo assim durante uma jornada de 7:20 (sete horas e vinte minutos), em 26 dias trabalhados por mês, fará com que a produção de varrição mensal seja de 34.320 metros de linha d'água (sarjeta) limpos mensalmente. Desta forma obtenção do número necessário de colaboradores é feita dividindo-se a quantidade mensal de varrição informada pela produção mensal unitária do colaborador. $540.580,33 \text{ m} / 34320 \text{ m} = 15,75$ Colaboradores. Como o processo de varrição deverá ser realizado por equipes compostas por 3 colaboradores cada (2 na varrição e um na coleta e ensacamento dos resíduos) optou-se no projeto por 15 (quinze) colaboradores. Para o devido e necessário acompanhamento dos serviços as empresas deverão ainda fornecer 01 (um) colaborador na função de supervisor.

O presente a Adendo passa a fazer parte integrante do Termo de Referencia do edital de Licitação Concorrência Pública nº 003/2019, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data de sessão pública para julgamento do certame.

Rio Brilhante-MS, 05 de agosto de 2019.

MARILI CORREIA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 103/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa para fornecimento de refeições para pacientes que realizam tratamento de Saúde (Hemodiálise) em Campo Grande MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste** em sessão pública, às 14:00 hs do dia 19 de Agosto de 2019, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de Agosto de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2019-Processo nº 0066/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ORGANIZAÇÃO TAGO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria tributária e econômico- fiscal, para levantamento e apuração do valor adicionado do ICMS conforme art. 3º, Inciso I Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de Janeiro de 1990, por um período de 07 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 0023

Valor: R\$ 17.902,64 (dezesete mil e novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 25/07/2019 à 25/02/2020

Data da Assinatura: 25/07/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARIO TAGO, pela contratada

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0069/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0031/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos que ficaram desertos no Pregão n. 025/2019 para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal

de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 90 dias, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Vencedor(es): CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,8,9,14,15,19,20,26,28,31,32, totalizando R\$ 8.874,20 (oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,7,10,11,12,13,17,21,23,24,25,29,30, totalizando R\$ 5.151,44 (cinco mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

Sete Quedas/MS, 5 de agosto de 2019.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 5 de agosto de 2019.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0040/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0024/2017

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 025/2017, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 024/2017, Processo Licitatório nº 040/2017 destinado à Contratação de Serviços de Pensão com Hospedagem incluindo café da manhã, almoço e jantar e Transporte para Hospitais e Clínicas dentro do Município de Campo Grande, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foi declarado **FRACASSADO** em razão de ter sido apresentado valor inexecutável para prestação dos serviços objetivados.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 31 de março de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de capas para colchões e macas, cobertores e pulseiras hospitalares para o Hospital Municipal, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS.

Valor da Aquisição: **R\$ 4.537,62 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

Sete Quedas - MS, 05 de agosto de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019 RESULTADO - PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o item 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	R\$ 2.040.877,75	1ª Classificada
PRO I9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 2.092.198,49	2ª Classificada
GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	R\$ 2.300.806,46	3ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de agosto de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Renovação da Licença de Operação nº 194/2018 de CTEEP- COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA para ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A para atividade de Subestação localizada na Rod: BR 158, km 231- Fazenda Santa Vera, município de Três Lagoas -MS, VÁLIDA ATÉ 16/08/2022.

EDITAIS

FAZENDA REAL LTDA torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de **ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE RURAL (ESTRADA 02)**, localizada na Fazenda São Bento, Estrada Parque (MS 184), Km 18, Região do Abobral, Distrito da Nhecolândia, Zona Rural do município de Corumbá-MS.

FAZENDA REAL LTDA torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de **ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE RURAL (ESTRADA 01)**, localizada na Fazenda São Bento, Estrada Parque (MS 184), Km 20, Região do Abobral, Distrito da Nhecolândia, Zona Rural do município de Corumbá-MS.

EDITAL

ARLINDO PEROVANO E CIA LTDA. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação n. 286/2015 de REGINA SCHINEIDER XIMENES FREIRE – ME para ARLINDO PEROVANO E CIA LTDA localizada na Rua Ovídio Costa, 1447, Vila Pinheiro, município de Aquidauana, valida até 09/04/2019.

EDITAIS

Suzano S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social do Comunicado de Atividade nº 71/404918/2018 valido até 01/11/2022 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de BARRAGEM - com área de reservatório de até 1ha na Fazenda Vale do Gerivá, município de Brasilândia/MS.

Suzano S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social do Comunicado de Atividade nº 71/404919/2018 valido até 01/11/2022 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de BARRAGEM - com área de reservatório de até 1ha na Fazenda São Marcos, município de Água Clara/MS.

Suzano S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social do Comunicado de Atividade nº 71/402712/2018 valido até 26/06/2022 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de BARRAGEM - com área de reservatório de até 1ha na Fazenda Rio Verde B, município de Brasilândia/MS.

Suzano S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social do Comunicado de Atividade nº 71/404623/2018 valido até 19/10/2022 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de BARRAGEM - com área de reservatório de até 1ha na Fazenda Guarά-Suiá, município de Brasilândia/MS.

Suzano S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social do Comunicado de Atividade nº 71/404966/2018 valido até 07/11/2022 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de BARRAGEM - com área de reservatório de até 1ha na Fazenda Duas Marias, município de Brasilândia/MS.

Suzano S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social do Comunicado de Atividade nº 71/404965/2018 valido até 07/11/2022 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de BARRAGEM - com área de reservatório de até 1ha na Fazenda Cristo Redentor, município de Brasilândia/MS.

Suzano S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social do Comunicado de Atividade nº 71/404956/2018 valido até 07/11/2022 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de BARRAGEM - com área de reservatório de até 1ha na Fazenda Brasileria, município de Brasilândia/MS.

Suzano S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social da Autorização Ambiental nº 138/2017 Processo 00494/2017 válida até 22/03/2021 de Fibria MS Celulose Sul Mato-grossense Ltda para Suzano S.A. para a atividade de Corte de Arvores Nativas Isoladas na Fazenda São José, município de Santa Rita do Pardo/MS.

Suzano S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social da Autorização Ambiental nº 148/2017 Processo 00422/2017 válida até 24/03/2021 de Fibria MS Celulose Sul Mato-grossense Ltda para Suzano S.A. para a atividade de Corte de Arvores Nativas Isoladas na Fazenda São José, município de Santa Rita do Pardo/MS.